



Relatório de Auditoria 202133

Ação: Auditoria Financeira Coordenada - IFE Paraná

22 de outubro de 2021





**UNIVERSIDADE
TECNOLÓGICA FEDERAL
DO PARANÁ
CONSELHO UNIVERSITÁRIO
AUDITORIA INTERNA**

**RELATÓRIO DE AUDITORIA
n.º 202133**

Unidade examinada:
PROPLAD

Período de realização:
18/08 a 25/10/2021

Restrições à execução dos trabalhos:
Não houve restrições.

**QUAL FOI O TRABALHO
REALIZADO?**

A ação da auditoria dedicou-se a examinar os saldos das contas contábeis dos subgrupos 123000000 (imobilizado), 124000000 (intangível) e apresentação e forma das demonstrações contábeis e notas explicativas.

Os critérios utilizados para a avaliação foram o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP) e as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP 07, 08, 09 e 11).

POR QUE ESTE TRABALHO FOI REALIZADO?

O Acórdão n.º 3.608/2014 – TCU – Plenário apresenta propostas de fortalecimento da auditoria financeira, assim como a Instrução Normativa TCU n.º 84, de 22 de abril de 2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos gestores e responsáveis da administração pública federal.

A instrução normativa trouxe orientações e inovações em relação aos aspectos contábeis que deverão ser consideradas na apresentação e análise da prestação de contas das instituições. Foi criada a oportunidade para o aprimoramento das demonstrações contábeis das instituições federais de ensino do Estado do Paraná, realizando-se a auditoria coordenada entre o IFPR, UFPR, Unila e UTFPR, definindo-se o escopo para a avaliação do Ativo Imobilizado, Ativo Intangível, bem como a forma e apresentação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Foram constatadas diferenças nos dados de bens móveis e imóveis registrados nos sistemas corporativos, inclusive no Relatório de Gestão, exercício 2020. Ainda, foi constatada a falta ou imprecisão das reavaliações dos bens, assim como no cálculo da depreciação do imobilizado. As propriedades industriais não foram avaliadas ou registradas no ativo intangível e, em relação às demonstrações contábeis, entende-se a necessidade de maior clareza das notas explicativas.

Em síntese, foram emitidas recomendações – a partir dos achados e constatações de auditoria – visando ao aprimoramento do processo de reavaliação de bens; revisão do cálculo e contabilização da depreciação de bens móveis e imóveis; conciliação mensal dos dados de bens móveis e imóveis dos sistemas corporativos; estabelecimento de procedimentos a fim de que os bens pertencentes a uma mesma classe de ativos sejam reavaliados simultaneamente; criação de condições para que as propriedades industriais passem a ser avaliadas e contabilizadas na conta de ativo intangível; e, por fim, ao aprimoramento da qualidade e precisão das informações contábeis divulgadas nas notas explicativas.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

AUDIN.....	Auditoria Interna
Campus AP.....	Campus Apucarana
Campus CM	Campus Campo Mourão
Campus CP.....	Campus Cornélio Procópio
Campus CT.....	Campus Curitiba
Campus DV	Campus Dois Vizinhos
Campus FB.....	Campus Francisco Beltrão
Campus GP.....	Campus Guarapuava
Campus LD	Campus Londrina
Campus MD	Campus Medianeira
Campus PB.....	Campus Pato Branco
Campus PG.....	Campus Ponta Grossa
Campus SH.....	Campus Santa Helena
Campus TD	Campus Toledo
CGU	Controladoria-Geral da União
DEPROJ	Departamento de Projetos Cíveis
DIRGTI	Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação
DIRMAP.....	Diretoria de Materiais e Patrimônio
DIROF.....	Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade
DIRPRO	Diretoria de Projetos e Obras
IFPR.....	Instituto Federal do Paraná
IN.....	Instrução Normativa
INTOSAI.....	<i>The International Organization of Supreme Audit Institutions</i>
MCASP.....	Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público
NBC.....	Normas Brasileiras de Contabilidade
PDI.....	Plano de Desenvolvimento Institucional
PPP	Plano de Providências Permanente
PROPLAD	Pró-reitoria de Planejamento e Administração
RA	Relatório de Auditoria
RIP.....	Registro Imobiliário Patrimonial
RT.....	Reitoria da UTFPR
SEGECEX.....	Secretaria-Geral de Controle Externo
SEI/UTFPR	Sistema Eletrônico de Informação da UTFPR
SIADS	Sistema Integrado de Administração de Serviços do Ministério da Economia
SIAFI.....	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIMEC.....	Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do MEC
SIPAT.....	Sistema de Patrimônio da UTFPR
SPIUnet	Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União
SPU	Sistema de Patrimônio da União
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TCU.....	Tribunal de Contas da União
TSP.....	Técnicas do Setor Público
UFPR.....	Universidade Federal do Paraná
UNILA.....	Universidade Federal da Integração Latino-Americana
UTFPR	Universidade Tecnológica Federal do Paraná

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	4
2 RESULTADOS DOS EXAMES	8
2.1 DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU, CGU E AUDIN ATINENTES AO TEMA PENDENTES DE IMPLEMENTAÇÃO	8
2.2 ATIVO IMOBILIZADO.....	9
2.2.1 BENS IMÓVEIS	11
2.2.1.1 DIVERGÊNCIA NA VALORIZAÇÃO E NOS SALDOS DE BENS IMÓVEIS.....	12
2.2.1.2 FALHA NO REGISTRO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS	16
2.2.2 BENS MÓVEIS	17
2.2.2.1 DIFERENÇAS NOS SALDOS DO SISTEMA CONTÁBIL E PATRIMONIAL	18
2.2.2.2 BENS MÓVEIS SEM DEPRECIAÇÃO E CLASSIFICADOS ERRONEAMENTE.....	19
2.2.2.3 RECONHECIMENTO A MENOR DA DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS.....	20
2.2.2.4 BENS MÓVEIS SEM REAVALIAÇÃO APRESENTAM VALORES IRRISÓRIOS	23
2.3 ATIVO INTANGÍVEL	25
2.3.1 SOFTWARES CLASSIFICADOS NO ATIVO IMOBILIZADO AO INVÉS DE INTANGÍVEL	26
2.3.2 MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS NÃO REGISTRADOS NO ATIVO INTANGÍVEL	27
2.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS.....	28
2.4.1 DEFICIÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS CONTÁBEIS	29
3 RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE AÇÃO	31
4 CONCLUSÃO	31
ANEXO I.....	35
1 MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE EXAMINADA	35
2 ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA	35
ANEXO II	35
1 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS	35

1 INTRODUÇÃO

Consta no Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT/2021) realizar auditorias coordenadas com outras instituições federais de ensino do Paraná, isto é, a Universidade Federal do Paraná (UFPR), Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA) e Instituto Federal do Paraná (IFPR). É uma experiência piloto dentre as auditorias internas vinculadas ao Ministério da Educação (MEC), inspirada pelas “Orientações para auditorias coordenadas”, do TCU, as quais foram aprovadas pela Portaria Segecex/TCU n.º 19/2019, que segue as diretrizes do GUID 9000 – *Cooperative Audits between SAIs*, publicado pela *The International Organization of Supreme Audit Institutions (Intosai)*.

A unidade de Auditoria Interna do IFPR, juntamente com as unidades da UFPR, UTFPR e UNILA, em reunião conjunta, decidiram que seria de grande valia para o aprofundamento dos trabalhos de auditoria um projeto que buscasse uma auditoria coordenada¹. As auditorias coordenadas, por sua vez, permitem uma atuação abrangente que favorece a troca de conhecimentos e experiências entre as instituições envolvidas, proporcionando o compartilhamento de informações, a difusão das melhores práticas e o aperfeiçoamento de competências profissionais.

Em razão do Acórdão n.º 3.608/2014 – TCU – Plenário, que apresenta propostas de fortalecimento da auditoria financeira, e da Instrução Normativa TCU n.º 84/2020, que estabelece normas para a tomada e prestação de contas dos administradores e responsáveis da administração pública federal, os temas selecionados têm a finalidade preventiva de uma eventual solicitação da corte de contas sobre os aspectos contábeis, que deverão ser considerados na análise da prestação de contas das instituições.

O Art. 16, da Lei n.º 8.443/1992 (Lei Orgânica do TCU), dispõe sobre o julgamento das contas pelo TCU, podendo ser consideradas como regulares, regulares com ressalva ou irregulares, conforme prevê a lei:

Art. 16. As contas serão julgadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal de que não resulte dano ao Erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes ocorrências:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) prática de ato de gestão ilegal, ilegítimo, antieconômico, ou infração à norma legal ou regulamentar de natureza contábil, financeira, orçamentária, operacional ou patrimonial;

c) dano ao Erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ao antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiros, bens ou valores públicos.

§1º O Tribunal poderá julgar irregulares as contas no caso de reincidência no descumprimento de determinação de que o responsável tenha tido ciência, feita em processo de tomada ou prestação de contas.

§ 2º Nas hipóteses do inciso III, alíneas c e d deste artigo, o Tribunal, ao julgar irregulares as contas, fixará a responsabilidade solidária:

a) do agente público que praticou o ato irregular, e

¹ A auditoria coordenada possui cronograma de trabalho simultâneo e cada instituição gera o seu próprio relatório, podendo haver, também, um relatório consolidado.

b) do terceiro que, como contratante ou parte interessada na prática do mesmo ato, de qualquer modo haja concorrido para o cometimento do dano apurado.

§ 3º Verificada a ocorrência prevista no parágrafo anterior deste artigo, o Tribunal providenciará a imediata remessa de cópia da documentação pertinente ao Ministério Público da União, para ajuizamento das ações civis e penais cabíveis.

Dispõe da mesma maneira o Art. 207, do Regimento Interno do TCU, aprovado pela Resolução TCU n.º 155/2002, ou seja, *“as contas serão julgadas regulares quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável”*.

Significa, portanto, que as referidas normas exigem a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão para o julgamento pela regularidade das contas. Desse modo, é imprescindível que a contabilidade institucional realize testes e avalie a fidedignidade das demonstrações contábeis, bem como a sua utilidade aos seus usuários, a fim de evitar diferentes tipos de distorções.

O tipo de serviço de avaliação financeira ou de demonstrações contábeis tem como objetivo obter segurança razoável de que as contas contábeis estejam livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público. A auditoria financeira é um importante instrumento de avaliação para a verificação independente da confiabilidade das demonstrações financeiras divulgadas por órgãos e entidades públicos, na defesa dos princípios de transparência e prestação de contas.

A primeira auditoria coordenada das instituições federais de ensino do Paraná elegeu os seguintes temas: Imobilizado, Intangível e apresentação e forma das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas. Os trabalhos foram coordenados por Fabrício Kristian Tonelli Kuster (IFPR) e os revisores Lisandra Moraes (UNILA), Luiz Eduardo Jenkins (UFPR) e Sadi Daronch (UTFPR).

O objeto do presente trabalho foi detalhar os procedimentos para o correto registro contábil dos bens do imobilizado, intangível e das demonstrações e notas explicativas. O objetivo foi desenvolver ações coordenadas para o desenvolvimento de procedimentos para o correto registro das notas explicativas, bens intangíveis e imobilizado. Logo, o escopo desta auditoria consistiu em verificar se os saldos do imobilizado e do intangível estão fidedignamente retratados no balanço patrimonial, bem como se as notas explicativas e demonstrações contábeis atendem as Normas Brasileiras de Contabilidade Técnicas do Setor Público (NBC TSP).

O Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI 2018-2022), planejamento estratégico da UTFPR, prevê no eixo n.º 4, sobre as “políticas de gestão”, o seguinte macro-objetivo n.º 4.13, “aprimorar o controle patrimonial”, conforme a Figura 1.

Figura 1 - Macro-objetivo 4.13.

4.13	Aprimorar o controle patrimonial
Responsável: PROPLAD	
Colaborador: DIRMAP	
Período: 2021	
Fatores condicionantes: Disponibilidade de sistemas de informação / Dotação orçamentária	

Fonte: PDI 2018-2022.

Os valores em apreciação – dos subgrupos de contas do ativo imobilizado e intangível – representam **93,5%** do total dos ativos da UTFPR, conforme destacado na Tabela 1.

Tabela 1: Balanço Patrimonial consolidado simplificado da UTFPR - exercício 2020.

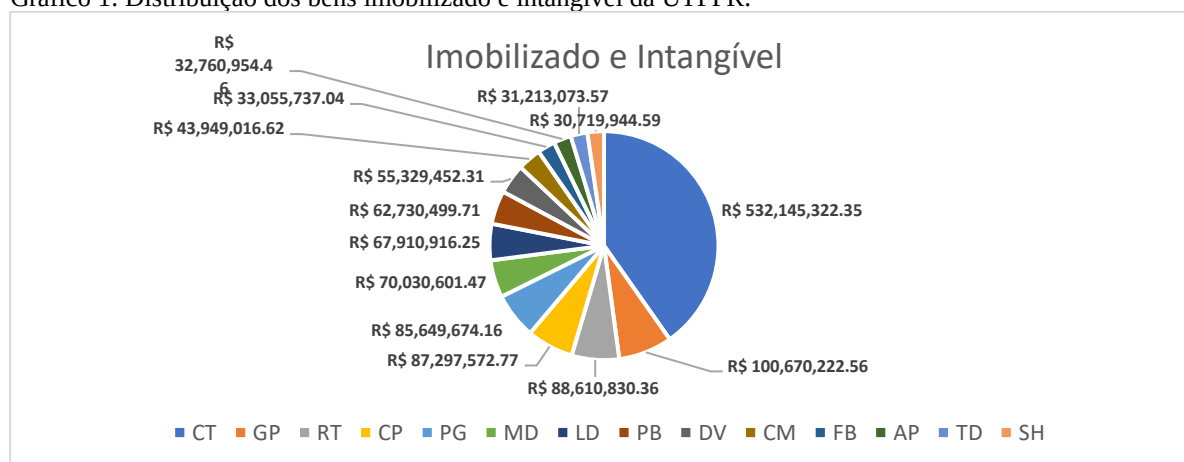
ESPECIFICAÇÃO	R\$	%	ESPECIFICAÇÃO	R\$	%
ATIVO			PASSIVO		
ATIVO CIRCULANTE	90.226.630,81	6,4	PASSIVO CIRCULANTE	118.715.934,67	8,4
Caixa e Equivalentes de Caixa	81.001.294,42	5,7	Obrigações Trab. Prev. E Assist a Pagar a Curto Prazo	99.254.123,69	7,0
Créditos a Curto Prazo	5.448.681,79	0,4	Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	2.032.058,61	0,2
Estoques	3.153.984,27	0,2	Demais Obrigações a Curto Prazo	17.429.752,37	1,2
VPDs Pagas Antecipadamente	622.670,33	0,1	TOTAL DO PASSIVO EXIGÍVEL	118.715.934,67	8,4
ATIVO NÃO CIRCULANTE	1.322.699.094,21	93,6			
Ativo Realizável a Longo Prazo	625.275,99	0,1	PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Imobilizado	1.320.270.683,30	93,4	Resultados Acumulados	1.294.209.790,35	91,6
Intangível	1.803.134,92	0,1	TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.294.209.790,35	91,6
TOTAL DO ATIVO	1.412.925.725,02	100,0	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.412.925.725,02	100,0

Fonte: Balanço Patrimonial – Todos os Orçamentos, Relatório de Gestão 2020-UTFPR, adaptado pela AUDIN.

Os ativos compreendem os saldos de recursos financeiros e patrimoniais de responsabilidade da UTFPR, com capacidade de gerar benefícios econômicos futuros ou potenciais de serviços, ao passo que os passivos compreendem os saldos de suas obrigações presentes, decorrentes de eventos passados e com alta probabilidade de desenvolvimento futuro. O Patrimônio Líquido representa a diferença entre o total dos ativos e o total dos passivos, sendo uma importante referência sobre a situação patrimonial da entidade.

A distribuição dos bens imóveis, móveis e intangíveis entre os campi e Reitoria está mostrada no Gráfico 1. Indica que **46,9%** dos bens estão à disposição do campus Curitiba e Reitoria. Na sequência, os registros contábeis indicam os campi Guarapuava, Cornélio Procópio e Ponta Grossa com, respectivamente, **7,6%**, **6,6%** e **6,5%**.

Gráfico 1: Distribuição dos bens imobilizado e intangível da UTFPR.



Fonte: AUDIN, dados extraídos do Tesouro Gerencial.

Por sua vez, faz-se importante aludir às competências institucionais previstas no Regimento Geral da UTFPR, quais sejam:

Art. 85. Compete ao Departamento de Patrimônio:

- I.registrar, escriturar e atualizar, de forma permanente, o controle dos bens móveis e imóveis da Reitoria;
- II.conciliar, em conjunto com os setores pertinentes, os registros dos lançamentos e saldos patrimoniais e físicos;
- III.solicitar e subsidiar o processo de avaliação de bens.

Art. 86. Compete à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

- I.orientar, supervisionar e normatizar os trabalhos e funções da administração orçamentária, financeira e de contabilidade;
- II.acompanhar o registro contábil, segundo o plano estabelecido pela administração superior;
- III.executar a programação orçamentária e financeira, conforme os compromissos e recursos disponibilizados pelos órgãos de fomentos;
- IV.executar os pagamentos das folhas mensais dos servidores;
- V.analisar e consolidar as demonstrações contábeis;
- VI.subsidiar a elaboração da prestação de contas;
- VII.zelar pela regularidade das contas da UTFPR;
- VIII.manter atualizada a documentação para regularidade fiscal da UTFPR.

Art. 87. Compete ao Departamento de Orçamento e Finanças:

- I.registrar e controlar os créditos orçamentários;
- II.descentralizar e acompanhar a execução orçamentária da UTFPR;
- III.elaborar os planos de trabalho para solicitação de recursos orçamentários, junto aos órgãos de fomento;
- IV.realizar as transferências internas de recursos previamente autorizados;
- V.assessorar a elaboração da proposta orçamentária da UTFPR;
- VI.solicitar, aos órgãos competentes, créditos adicionais de acordo com a arrecadação própria da Instituição;
- VII.executar os empenhos e pagamentos, conciliando a programação financeira da UTFPR.

Art. 88. Compete ao Departamento de Contabilidade:

- I.executar o registro de empenhos e pagamentos e conciliar a programação financeira da UTFPR;
- II.registrar a conformidade contábil da UTFPR;
- III.controlar a regularidade fiscal junto aos órgãos competentes;
- IV.conciliar e registrar, em conjunto com os setores pertinentes, os lançamentos relativos aos bens patrimoniais e de consumo;
- V.registrar a situação patrimonial da UTFPR e suas variações. (grifos nossos)

Destaca-se, portanto, as atribuições em cadeia, que se inicia com a execução, realização, registro e solicitação, percorrendo até a conciliação, orientação, supervisão, normatização, zelo e controle da conformidade contábil de toda a UTFPR. Em síntese, o Regimento Geral destaca que compete ao Departamento de Patrimônio registrar, escriturar e atualizar, de forma permanente, o controle dos bens móveis e imóveis da Reitoria; e conciliar, em conjunto com os setores pertinentes, os registros dos lançamentos e saldos patrimoniais e físicos. Quanto à Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade, compete-lhe orientar, supervisionar e normatizar os trabalhos e funções da administração orçamentária, financeira e de contabilidade; analisar e consolidar as demonstrações contábeis; e zelar pela regularidade das contas da UTFPR. Já em relação ao Departamento de Contabilidade, este deve registrar a conformidade contábil da UTFPR; conciliar e registrar, em conjunto com os setores pertinentes, os lançamentos relativos aos bens patrimoniais e de consumo; e registrar a situação patrimonial da UTFPR e suas variações. E no âmbito dos campi, compete à Divisão de Contabilidade zelar para que as demonstrações contábeis dos campi reflitam

adequadamente a realidade financeira, patrimonial e orçamentária da Instituição; manter atualizado o rol de responsáveis e as informações a respeito dos ativos imobilizados, nos sistemas governamentais; e analisar balanços, balancetes e demais demonstrações contábeis. E, por fim, cabe à Divisão de Patrimônio registrar, controlar e atualizar de forma permanente a documentação dos bens móveis, imóveis e semoventes do campus; conciliar, em conjunto com os setores pertinentes, os registros dos lançamentos e saldos patrimoniais e físicos; e solicitar e subsidiar o processo de avaliação de bens.

Considerando que nos campi não há Chefe da Divisão de Contabilidade e de Chefe da Divisão do Patrimônio designados, então a responsabilidade recai ao Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade e ao Departamento de Materiais e Patrimônio, respectivamente.

As técnicas de auditoria utilizadas neste trabalho, para obtenção de evidências e tratamento das informações necessárias à análise do objeto, foram: exame de documentos inseridos nos processos administrativos, exame de escrituração, exame de registros auxiliares, correlação das informações obtidas da análise das demonstrações contábeis, conferência de cálculos, requisição de documentos e informações. Como fonte de informações, foram consultados o Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI), Tesouro Gerencial, Sistema de Patrimônio (SIPAT) e Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União (SPIUnet).

No presente trabalho, não foram abordadas as atividades de tombamento, registro, guarda, controle, movimentação, preservação, manutenção, baixa, incorporação e inventário de bens patrimoniais. Contudo, a AUDIN tem sistematicamente promovido ações de avaliação na gestão patrimonial, como por exemplo: [RA202023](#), [RA202022](#), [RA201925](#), [RA201806-01](#), [RA201702-02](#), [RA201713-01](#), [RA201611-01](#), disponíveis em seu domínio <https://portal.utfpr.edu.br/transparencia/auditoria>.

O presente relatório está subdividido, além desta seção introdutória, em: resultados dos exames, recomendações ou plano de ação, conclusão e anexos.

2 RESULTADOS DOS EXAMES

Neste tópico são apresentadas as determinações e recomendações pendentes de implementação, os achados de auditoria e as boas práticas de gestão.

2.1 DETERMINAÇÕES E RECOMENDAÇÕES DO TCU, CGU E AUDIN ATINENTES AO TEMA PENDENTES DE IMPLEMENTAÇÃO

Não constam determinações e recomendações pendentes relativos ao Ativo Imobilizado, Ativo Intangível, Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas junto ao TCU (Sistema Conecta, TCU) e à Controladoria-Geral da União (Sistema e-Aud, CGU).

No Quadro 1, foram apresentadas as recomendações da AUDIN pendentes de implementação, relativos ao Ativo Imobilizado e Ativo Intangível, não havendo em relação às Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas.

Quadro 1: Pendências de implementação constante no Plano de Providências Permanente (PPP).

Referência	Recomendação
<u>RA2015006-02</u> Item 01	Que haja a instalação ou plena utilização dos bens listados abaixo, assim que for possível, sob pena de eventual responsabilidade: AP: tombo 475514 e 475515 CT: 385845 e 385846 LD: 528227.
<u>RA201713-01</u> Item 2.1.2.3.2	Os gestores devem analisar e atender cada uma das recomendações das Comissões Inventariantes, antes da próxima Tomada de Contas ou apresentar os motivos pela não implementação. Isso tudo documentado no processo inventariante.
<u>RA201713-01</u> Item 2.2.2.1.2	Realizar o inventário rotativo, contínuo e seletivo dos materiais permanentes distribuídos para uso, feito de acordo com uma programação e de forma que todos os itens sejam verificados ao longo do exercício ou, ainda, realizar inventário por amostragens para um acervo de grande porte, conforme preceitua o item 8.3 da IN 205/1988.
<u>RA201713-01</u> Item 2.2.2.4.2	Que os gestores das áreas responsáveis, DIRMAP e DEMAP, promovam inventário patrimonial amplo e regular, atualizando os termos de responsabilidade.
<u>RA201713-01</u> Item 2.2.2.7.2	Desfazer-se dos bens ociosos, antieconômicos e irrecuperáveis, assim como avaliar a real necessidade do registro dos materiais bibliográficos no SIPAT/SIORG.
<u>RA201911</u> Item 4.1.3	Registrar, em tempo hábil e por servidor formalmente designado, os atos e fatos de execução orçamentária, financeira e patrimonial incluídos no SIAFI, certificando-se da existência de documentos hábeis que comprovem as operações.
<u>RA201911</u> Item 4.2.3	Que as inconsistências sejam ajustadas, por todas as UG, no prazo mensal estabelecido pelo SIAFI, para que o Contador Institucional registre a ocorrência como “Sem Ocorrência”.
<u>RA201911</u> Item 4.3.3	Que a Reitoria e os campi procedam a conciliação contábil, pelo menos uma vez ao ano, corrigindo as inconsistências contábeis dentro do próprio exercício.

Fonte: PPP da AUDIN, consulta realizada em 10/09/2021.

As recomendações emitidas pela Auditoria Interna são monitoradas por meio do PPP, que acompanha o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT) e é publicado no sítio eletrônico da AUDIN, em razão de obrigação normativa.

2.2 ATIVO IMOBILIZADO

O Ativo Imobilizado, na definição do [MCASP, 8ª edição](#), “é o item tangível que é mantido para o uso na produção ou fornecimento de bens ou serviços, ou para fins administrativos, inclusive os decorrentes de operações que transfiram para a entidade os benefícios, riscos e controle desses bens, cuja utilização se dará por mais de um período (exercício)” (p. 173).

O Imobilizado da UTFPR é segregado em dois grupos: bens móveis e bens imóveis. Na Tabela 2, foi apresentada a composição analítica das contas do imobilizado da UTFPR, balanço patrimonial analítico do exercício de 2020. Os bens imóveis correspondem a 90,1%, enquanto os bens móveis representam 9,9% do total do Ativo Imobilizado.

Tabela 2: Ativo Imobilizado analítico exercício 2020.

Código	Título	Balanço/2020 (R\$)	%
123110101	Aparelhos de Medição e Orientação	47.591.623,47	36,5%
123110102	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	975.192,84	0,7%
123110103	Equipam/Utensílios Médicos, Odonto, Labo. e Hospitais	17.338.929,00	13,3%
123110104	Aparelho e Equipamento P/Esportes e Diversões	335.932,12	0,3%
123110105	Equipamento de Proteção, Segurança e Socorro	3.990.458,60	3,1%
123110106	Máquinas e Equipamentos Industriais	4.072.252,65	3,1%
123110107	Máquinas e Equipamentos Energéticos	5.198.487,70	4,0%
123110108	Máquinas e Equipamentos Gráficos	73.397,56	0,1%
123110109	Máquinas, Ferramentas e Utensílios de Oficina	6.294.639,56	4,8%
123110112	Equipamentos, Peças e Acessórios P/Automóveis	16.200,32	0,0%

Código	Título	Balanço/2020 (R\$)	%
123110114	Equipamentos, Peças e Acessórios Aeronáuticos	13.480,70	0,0%
123110118	Equipamentos de Manobras e Patrulhamento	840,00	0,0%
123110119	Equipamentos de Proteção e Vigilância Ambiental	10.320,70	0,0%
123110120	Máquinas e Utensílios Agropecuário/Rodoviário	2.233.783,66	1,7%
123110121	Equipamentos Hidráulicos e Elétricos	3.107.506,60	2,4%
123110125	Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	19.939.885,49	15,3%
123110201	Equipamentos de Tec. da Informação e Comunicação/Tic	57.652.977,25	44,3%
123110301	Aparelhos e Utensílios Domésticos	7.281.497,91	5,6%
123110302	Máquinas e Utensílios de Escritório	250.115,97	0,2%
123110303	Mobiliário em Geral	19.874.046,11	15,3%
123110402	Coleções e Materiais Bibliográficos	14.912.012,91	11,4%
123110403	Discotecas e Filmotecas	25.688,80	0,0%
123110404	Instrumentos Musicais e Artísticos	221.248,76	0,2%
123110405	Equipamentos Para Áudio, Vídeo e Foto	7.868.113,69	6,0%
123110406	Obras de Arte e Peças para Exposição	10.151,51	0,0%
123110501	Veículos em Geral	99.764,70	0,1%
123110503	Veículos de Tração Mecânica	9.218.222,94	7,1%
123110505	Aeronaves	119.480,94	0,1%
123110506	Embarcações	7.016,34	0,0%
123110702	Importações em Andamento - Bens Moveis	3.352.785,19	2,6%
123111000	Semoventes	15.100,00	0,0%
123119909	Pecas Não Incorporáveis a Imóveis	3.236,99	0,0%
123119910	Material de Uso Duradouro	1.422,94	0,0%
123810100	(-) Depreciação Acumulada - Bens Móveis	- 101.850.057,64	-78,2%
	Total Bens Móveis	130.255.756,28	100,0%
123210107	Imóveis de Uso Educacional	1.174.998.443,35	98,7%
123210601	Obras em Andamento	18.529.485,48	1,6%
123210700	Instalações	5.403.039,26	0,5%
123810200	(-) Depreciação Acumulada - Bens Imóveis	- 8.916.041,07	-0,7%
	Total Bens Imóveis	1.190.014.927,02	100,0%
	Total Imobilizado (Bens Móveis e Imóveis)	1.320.270.683,30	-

Fonte: SIAFI, Balanço Patrimonial, adaptado pela AUDIN.

Enfatiza-se que a presente avaliação abrangeu todas as contas contábeis integrantes do ativo imobilizado da Reitoria e dos treze campi, cujos valores consolidados foram apresentados na Tabela 2.

No âmbito institucional, há escassez de manuais e procedimentos formalizados, bem como fluxogramas e/ou mapas de processos para a plena gestão do imobilizado. No que diz à prática ou rotinas de conciliação de saldos contábeis, no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), averiguou-se os seguintes processos: “Contabilidade: Fechamento Contábil Patrimonial” (sem Base de Conhecimento); “Patrimônio: Balancete Mensal” (com Base de Conhecimento); “Patrimônio: Conciliação de Bens” (sem Base de Conhecimento); “Patrimônio: Inventário” (sem Base de Conhecimento); e “Patrimônio: Reavaliação ou Redução de Bens” (sem Base de Conhecimento). Ainda, há a Instrução Normativa n.º 01/2015 – PROPLAD, que estabelece os procedimentos para a reavaliação de bens móveis da UTFPR, para fins de depreciação, com aquisição anterior a 2010.

Ante a criação de processos no SEI com finalidades idênticas e sem base de conhecimento podem ter contribuído para que os campi promovessem fechamentos mensais em processos e documentos

distintos, sem uniformidade. Em resposta à AUDIN, a Diretoria de Materiais e Patrimônio (DIRMAP) informou que manterá ativo no SEI apenas os processos de “Patrimônio: Balancete anual”; e “Patrimônio: Balancete mensal”, suprimindo os demais processos.

Para fortalecer a uniformização dos processos nos campi, a DIRMAP e a Diretoria de Orçamento, Finanças e Contabilidade (DIROF) necessitam envidar esforços para priorizar a criação de base de conhecimento e fluxogramas dos macroprocessos, bem como publicá-los a fim de fortalecer a institucionalização do ambiente e das atividades de controle, as informações e comunicações internas, bem como o monitoramento das atividades, em observância às normas internas e externas à instituição.

Para essas ações, as áreas podem solicitar auxílio ao Escritório de Processos (EPROC) que tem a finalidade de apoiar as áreas da instituição na adoção de uma gestão baseada em processos e no modelo de negócio. Isto é, tem como uma de suas responsabilidades a de coordenar as iniciativas de BPM (*Business Process Management*), ou seja, Gerenciamento de Processos de Negócios.

Quanto aos inventários patrimoniais, de que trata a Instrução Normativa n.º 205, de 08 de abril de 1988, constatou-se que, no ano de 2020, com as medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19), a grande maioria dos campi não realizou o inventário físico no exercício passado, transferindo a ação para o exercício de 2021 (Processo n.º 23064.024388/2021-28).

Assim, diante das informações constantes no processo n.º 23064.024388/2021-28; da avaliação realizada pela AUDIN em 2017 [RA201713-01](#); e o acompanhamento das recomendações ainda pendentes (item 2.1 deste relatório), os processos de inventários físicos anuais determinados pela IN n.º 205/1988 não foram apreciados na presente avaliação.

Entretanto, para a avaliação do ativo imobilizado foram estabelecidas as seguintes questões de auditoria: Os saldos estão adequadamente evidenciados? Os saldos estão conciliados? As depreciações são adequadamente calculadas e lançadas? As normas contábeis vigentes são aplicadas? Os bens estão adequadamente registrados e classificados?

A legislação aplicável a este trabalho são: Lei n.º 4.320/64; MCASP – seção 5 (imobilizado); MCASP – seção 7 (redução ao valor recuperável); NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado; e NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10 (redução ao valor recuperável).

2.2.1 BENS IMÓVEIS²

Em relação aos bens imóveis é preciso resgatar o Relatório de Auditoria [RA2015006-001](#), emitido pela AUDIN em 2015, no qual foi feita a avaliação da Gestão de Bens Imóveis da UTFPR. Basicamente, foi a partir daquela avaliação que o Departamento de Projetos Cíveis (DEPROJ), vinculado à Diretoria de Projetos e Obras (DIRPRO/PROPLAD) mapeou e passou a acompanhar sistematicamente as pendências dos campi em relação ao levantamento topográfico; registro de imóveis; alvará de funcionamento; licença ambiental (prévia, instalação e operação); vigilância sanitária; alvará de construção; e corpo de bombeiros.

² Compreende os bens vinculados ao terreno (solo) que não podem ser retirados sem destruição ou danos. São exemplos deste tipo de bem os imóveis residenciais, comerciais, edifícios, terrenos, aeroportos, pontes, viadutos, obras em andamento, hospitais, dentre outros.

No processo SEI n.º 23064.026040/2017-99, encontra-se o relatório com as tabelas específicas de cada um dos campi, nas questões de alvarás, licenças ambientais, vigilância sanitária, entre outros documentos. No processo SEI n.º 23064.033586/2018-87, encontra-se o relatório com as tabelas específicas de cada um dos campi, no que tange ao Plano de Segurança Contra Incêndio e Pânico (PSCIP). A última atualização das tabelas ocorreu em outubro de 2020 e a próxima, segundo informou a DEPROJ, está prevista para o último trimestre deste exercício de 2021.

Pelo Quadro 2, cujos dados foram disponibilizados pelo DEPROJ, em 09/09/2021, o número de pendências (sem documento, não atualizado ou em trâmite) dos campi ainda é elevado. Com o efetivo acompanhamento do DEPROJ, com o suporte da DIRPRO e da PROPLAD, almeja-se a regularização para os próximos exercícios. Esta ação, inclusive, é descrita no Eixo 5, macro-objetivo 5.8, do PDI 2018 a 2022, tendo como escopo o de intensificar as ações para regularização da documentação relativa às obras dos campi, com atualização dos planos diretores.

Quadro 2: Relação de campus com pendência na gestão de bens imóveis.

Descrição	Campus
1 - Levantamento Topográfico	CM, CT, DV, FB, GP, MD e TD
2 - Registro de Imóveis (averbação das construções)	AP, CM, CP, CT, DV, FB, GP, LD, MD, PB, PG, SH e TD
3 - Alvará de Funcionamento	AP, CM, CT, DV, FB, LD, PB, PG, SH e TD
4 - Licença Ambiental (prévia, instalação e operação)	CM, CT, DV, GP, MD, PB, SH e TD
5 - Vigilância Sanitária	AP, CM, DV, FB, GP, LD, PG e SH
6 - Alvará de Construção	AP, CM, CP, CT, DV, FB, GP, MD, PB e TD
7 - Corpo de Bombeiros	CM, CT, DV, FB, LD, MD, PB e TD

Fonte: AUDIN, dados fornecidos pelo DEPROJ/DIRPRO.

Nesse sentido, são indispensáveis o planejamento e as ações conjuntas entre o DEPROJ, DIRPRO, PROPLAD, Diretoria de Planejamento e Administração dos campi (DIRPLAD), Departamento de Projetos de Obras dos campi (DEPRO), Gabinete da Direção-Geral dos campi (GADIR), Gabinete da Reitoria (GABIR), entre outros, para que definam e apresentem um cronograma para o cumprimento de cada uma das etapas de regularização, vislumbrando o saneamento das pendências aqui apresentadas.

2.2.1.1 DIVERGÊNCIA NA VALORIZAÇÃO E NOS SALDOS DE BENS IMÓVEIS

O Art. 96, da Lei n.º 4.320/64, determina que o levantamento geral dos bens tem como base o inventário analítico e os elementos da escrituração sintética na contabilidade. O inventário anual, por conseguinte, é o levantamento geral dos bens, que incluem obrigatoriamente a conciliação com o Sistema SPIUnet, exigência também do Acórdão nº 4.624/2017 - TCU - 1ª Câmara, a fim de averiguar possíveis divergências entre o inventário de bens imóveis da unidade e os registros constantes do SPIUnet.

Ao confrontar os saldos das contas de bens imóveis registrados nos sistemas SIAFI, SIPAT e SPIUnet, apresentados em 31/12/2020 e 30/06/2021, foram constatadas divergências nas contas de “Imóveis de Uso Educacional” (conta contábil 123210107) e “Obras em Andamento” (123210601) conforme apresentado na Tabela 3.

Tabela 3: Diferenças entre os Sistemas SIAFI, SIPAT e SPIUnet.

Campus	Conta contábil	Data	SIAFI (R\$)	SIPAT (R\$)	SPIUnet (R\$)	Diferença (R\$) ³
CT	123210107	31/12/2020	501.415.623,07	501.415.623,07	505.915.623,07	4.500.000,00
CT	123210107	30/06/2021	501.415.623,07	501.415.623,07	505.915.623,07	4.500.000,00
FB	123210107	31/12/2020	27.972.977,23	27.528.962,93	27.972.977,23	444.014,30
FB	123210107	30/06/2021	27.972.977,23	27.963.405,28	27.972.977,23	444.014,30
SH	123210601	30/06/2021	120.000,00	45.000,00	Não se aplica	75.000,00

Fonte: AUDIN, dados extraídos do SIAFI, SIPAT e SPIUnet.

Uma das inconsistências apresentadas nos processos de conciliação de saldos contábeis e patrimoniais criados no SEI foi a ausência de relatórios extraídos do SPIUnet, que são indispensáveis para a realização da conformidade patrimonial completa.

Quanto aos dados constantes no Relatório de Gestão da UTFPR, a confiabilidade das informações depende de seu equilíbrio e da mitigação de erros significativos. Os elementos nele constantes são disponibilizados para a sociedade e devem corresponder aos fatos e aos registros oficiais.

Ao conferir os dados consignados no SPIUnet e os publicados no Relatório de Gestão 2020, foram constatadas divergências, conforme apresentadas na Tabela 4.

Tabela 4: Divergências entre os dados do SPIUnet e Relatório de Gestão/2020.

Campus	Terrenos e áreas construídas total (m²)	RG2020 (m²)	SPIUnet (m²)	Diferença (m²)
CT – Centro	Terrenos área total	34.918,66	35.790,66	-872,00
CT – SJP	Terrenos área total	93.065,27	72.600,00	20.465,27
CT - Ecoville	Terrenos área total	56.019,98	58.389,00	-2.369,02
LD	Terrenos área total	109.696,42	109.561,46	134,96
SH	Terrenos área total	316.690,54	316.730,54	-40,00
Campus	Subtotal	610.390,87	593.071,66	17.319,21
AP	Áreas construídas (m²)	24.180,20	14.686,13	9.494,07
CP	Áreas construídas (m²)	28.233,98	24.287,48	3.946,50
CT - Centro	Áreas construídas (m²)	47.177,15	76.935,98	-29.758,83
CT - SJP	Áreas construídas (m²)	3.269,85	1.806,99	1.462,86
CT - Ecoville	Áreas construídas (m²)	73.494,01	39.042,89	34.451,12
CT - Neoville	Áreas construídas (m²)	62.910,46	37.282,46	25.628,00
DV	Áreas construídas (m²)	29.515,95	25.967,34	3.548,61
FB	Áreas construídas (m²)	15.910,57	9.895,05	6.015,52
GP	Áreas construídas (m²)	19.361,70	17.719,50	1.642,20
LD	Áreas construídas (m²)	32.830,93	24.174,20	8.656,73
MD	Áreas construídas (m²)	36.019,70	22.677,94	13.341,76
PB	Áreas construídas (m²)	52.705,54	75.300,95	-22.595,41
PG	Áreas construídas (m²)	40.997,13	32.225,98	8.771,15
SH	Áreas construídas (m²)	12.452,51	12.452,51	0,00
TD	Áreas construídas (m²)	16.445,72	R\$ 0,00	16.445,72
	Subtotal	495.505,40	414.455,40	81.050,00
	Total	1.105.896,27	1.007.527,06	98.369,21

Fonte: AUDIN, dados extraídos do SPIUnet e do Relatório de Gestão 2020.

Ocorre que, nas áreas dos terrenos, a tabela mostra a diferença consolidada de 17.319,21m² (em 5 sedes ou campus) e de 81.050,00 m² (em 15 sedes ou campus) de áreas construídas e, pelas informações disponibilizadas, não foi possível apontar quais dados estão equivocados.

³ Pelas informações disponíveis não foi possível determinar qual sistema apresentou dados incorretos.

A Tabela 5 apresenta as diferenças entre os saldos financeiros das Obras em Andamento registradas no SIAFI (contábil) e o Sistema Integrado de Monitoramento Execução e Controle do Ministério da Educação (SIMEC).

Tabela 5: Diferenças de Obras em Andamento (conta contábil 123210601) entre SIAFI e SIMEC.

Campus	SIAFI-31/12/2020	SIAFI-30/06/2021	SIMEC-15/09/2021	Dados extraídos do SIMEC
AP	1.077.732,23	1.077.732,23	179.116,09	Nenhuma obra em execução ou parada
CP	6.729.621,08	6.900.139,63	3.219.680,81	1 obra parada e 1 em execução
DV	1.045.761,42	60.790,44	0,00	Nenhuma obra em execução ou parada
FB	2.840,41	2.840,41	0,00	Nenhuma obra em execução ou parada
LD	3.780.990,89	3.780.990,89	0,00	Nenhuma obra em execução ou parada
MD	2.449.444,38	3.987.212,30	1.999.853,09	1 obra concluída em 24/09/2021
PB	0,00	57.962,40	0,00	Nenhuma obra em execução ou parada
SH	0,00	120.000,00	2.322.600,26	1 obra em execução
TD	2.642.383,60	2.642.383,60	1.275.324,31	Nenhuma obra em execução ou parada

Fonte: AUDIN, dados extraídos dos Sistemas SIAFI e SIMEC.

Ainda, em relação aos registros constantes no SPIUnet foram constatados dados anômalos em determinados Registros Imobiliários Patrimoniais (RIP), em especial os registros em *negrito* exibidos na Tabela 6.

Tabela 6: Dados anômalos registrados nos RIP do Sistema SPIUnet.

Campus	RIP	Área terreno	Valor m² terreno	Valor do Terreno	Área construída	Valor m² construção	Valor da construção
AP	742500074500-5*	28.724,90	39,65	1.138.827,88	-	-	-
AP	742500056500-7	92.765,23	32,33	2.999.175,91	14.686,13	1.375,65	20.202.954,22
CM	748300047500-5	20.000,00	56,17	1.123.380,00	2.259,56	1.413,45	3.193.777,58
CM	748300021500-3	63.888,00	56,16	3.587.950,08	21.060,24	1.484,38	31.261.304,23
CP	752500038500-5	120.999,60	156,1	18.888.037,56	-	-	-
CP	752500017500-0	65.515,51	308,27	20.196.466,26	24.287,48	1.258,25	30.559.673,10
CT/Centro	753500472500-2	265,94	4.522,64	1.202.752,06	101,7	460,72	46.854,72
CT/Centro	753500665500-1	572	5.788,05	3.310.761,98	469,4	698,54	327.892,96
CT/Centro	753500566500-3	693,5	4.555,41	3.159.178,94	349,42	833,68	291.303,56
CT/Centro	753500479500-0	405	5.518,11	2.234.833,98	289,4	1.693,32	490.048,22
CT/Centro	753500458500-6	1.734,30	4.162,54	7.219.097,66	1.098,40	2.986,59	3.280.470,17
CT/Centro	753500460500-7	1.605,12	4.162,54	6.681.380,40	400	2.986,59	1.194.635,90
CT/Centro	753500689500-2	1.628,00	4.162,54	6.776.619,38	1.288,52	2.986,59	3.848.280,63
CT/Centro	753500687500-1	23.468,00	4.162,54	97.686.550,09	46.749,50	2.999,82	140.240.301,29
CT/Centro	7535004915006*	300	4.205,76	1.261.726,84	1.068,62	3.030,33	3.238.273,16
CT/Centro	753500564500-2	1.628,00	7.490,63	12.194.738,87	2.120,50	4.307,58	9.134.215,28
CT/Centro	753500468500-0	1.068,58	5.339,79	5.705.993,72	1.545,23	5.987,60	9.252.212,76
CT/Centro	753500485500-3	611,61	5.299,97	3.241.509,85	268,8	8.612,09	2.314.930,30
CT/Centro	753500470500-1	440	4.404,01	1.937.762,52	0,01	21.928.883,00	219.288,83
CT/Centro	753500483500-2	1.370,61	5.422,75	7.432.476,59	0,01	151.263.121,00	1.512.631,21
CT/ECovile	753500685500-0	31.360,00	1.053,24	33.029.606,40	21.186,47	1.522,51	32.256.657,26
CT/ECovile	753500683500-0	27.029,00	1.053,24	28.468.023,96	17.856,42	3.524,20	62.929.522,86
CT/SJP	788500543500-3	72.600,00	115,68	8.398.352,88	1.806,99	2.986,59	5.396.737,82
DV	754100005500-7	1.913.280,00	4,38	8.378.875,79	25.967,34	1.554,70	40.371.421,46
FB	756500074500-0	258.894,00	3,69	955.318,90	9.895,05	2.730,42	27.017.658,33

Campus	RIP	Área terreno	Valor m ² terreno	Valor do Terreno	Área construída	Valor m ² construção	Valor da construção
GP	758300128500-1	151.304,23	442,1	66.890.976,26	17.719,50	1.610,32	28.533.991,88
LD	766700152500-7	37.456,86	140,91	5.277.921,82	-	-	-
LD	766700133500-3	72.104,60	148,39	10.699.789,42	24.174,20	1.519,85	36.741.169,07
MD	770100031500-2	99.214,29	3,18	315.501,44	-	-	-
MD	770100011500-3	72.600,00	225,54	16.374.204,00	14.994,22	1.407,58	21.105.591,74
MD	770100015500-5	1.200,00	225,54	270.648,00	680,92	1.649,70	1.123.311,93
MD	770100017500-6	48.365,60	225,54	10.908.377,42	7.002,80	1.715,94	12.016.375,59
PB	775100013500-0	210.112,55	9,22	1.937.364,94	74.550,95	609,22	45.417.982,13
PB	775100024500-0	307.598,30	14,79	4.548.808,20	750	1.268,19	951.142,54
PG	777700047500-0	182.826,15	214,14	39.150.391,76	32.225,98	1.054,24	33.973.768,43
RT/Neovile	753500681500-9	245.456,30	267,28	65.604.701,61	37.282,46	423,67	15.795.568,70
SH	797100022500-7	34.155,00	21,56	736.244,00	-	-	-
SH	797100024500-8	23.100,00	21,58	498.526,64	-	-	-
SH	797100019500-0	259.475,54	28,54	7.404.232,65	12.452,51	1.422,69	17.716.041,15
TD	792700030500-3	59.721,80	120,00	7.166.616,00	0	-	15.254.805,00

Fonte: AUDIN, dados extraídos do SPIUnet em 10/09/2021.

Ao dividir o valor do terreno pelo m², surgiram valores irreais de terrenos e construções. Ainda, ao comparar a valorização entre os campi, verificam-se outras disparidades, como, por exemplo, a supervalorização do terreno de Guarapuava, elevando ao posto de segundo campus mais valorizado da UTFPR e, em sentido contrário, a subvalorização dos terrenos de Pato Branco.

A cada vez que se apresentam distorções relevantes entre os campi, questiona-se a eficiência da segunda linha de defesa⁴, instância destinada a apoiar o desenvolvimento dos controles internos da gestão e realizar atividades de supervisão e de monitoramento. A padronização é muito importante porque garante a melhor forma de executar um trabalho em todos os campi. É notório que há certas distorções nas avaliações dos terrenos e construções que influenciaram os valores do ativo imobilizado e não foram devidamente registradas nas notas explicativas. O MCASP, 8ª ed., assevera que o valor justo de terrenos e edifícios é geralmente determinado com base no mercado. Contudo, o manual também norteia quando a evidência não seja possível, *in verbis*:

Caso não haja nenhuma evidência disponível para determinar o valor de mercado em um mercado ativo de um item de terrenos e edifícios, o valor justo do item pode ser estabelecido com referência a outros itens com características semelhantes, em circunstâncias e locais semelhantes. Por exemplo, o valor justo de um terreno desocupado do governo que tenha sido mantido por um período em que poucas transformações tenham ocorrido pode ser estimado tendo como referência o valor de mercado de terreno com características e topologia semelhantes em uma localização semelhante, para o qual haja evidências de mercado disponíveis (MCASP, 8ª Ed., Item 5.3.2. Mensuração após o reconhecimento, p. 180).

Além disso, foram constatados imóveis cadastrados no SPIUnet com datas de avaliações vencidas: os RIP nº 7535004915006 (CT/Centro) e 7535006815009 (RT/Neoville) estão com as avaliações vencidas desde 31/10/2018 e 21/12/2018, respectivamente, em descumprimento à IN n.º 02/2017, do Manual do SPIUnet.

⁴ Referencial técnico da atividade de auditoria interna governamental do Poder Executivo Federal.

A boa prática constatada foi que todos os imóveis próprios incorporados ao patrimônio da UTFPR, até a realização da presente auditoria, foram cadastrados no SPIUnet, não havendo imóveis locados.

2.2.1.2 FALHA NO REGISTRO DA DEPRECIAÇÃO ACUMULADA DE BENS IMÓVEIS

Segundo a Portaria Conjunta SPU/STN n.º 703, de 10 de dezembro de 2014, é competência da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), na qualidade de órgão central do Sistema de Contabilidade Federal, repassar à Secretaria do Patrimônio da União (SPU/ME), mensalmente, a depreciação automática dos imóveis de uso especial. A publicação dos arquivos contendo os valores de depreciação dos imóveis do Sistema de Gerenciamento do Patrimônio Imobiliário de uso especial da União – SPIUnet está disponibilizada no link <https://www.gov.br/economia/pt-br/assuntos/patrimonio-da-uniao/transparencia/dados-abertos/depreciacao-de-imoveis>.

A referida Portaria (Art. 7º, §2º) estabelece que, quando os imóveis são reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor. E em cumprimento desse dispositivo, a depreciação acumulada dos imóveis disponibilizados pela SPU é zerada toda vez que os imóveis são reavaliados. Por outro lado, os registros contábeis da depreciação acumulada (SIAFI) da UTFPR foram mantidos constantes, resultando em divergências relevantes entre os dois sistemas, conforme apresentado na Tabela 7.

Tabela 7: Ausência de ajuste da depreciação acumulada dos imóveis reavaliados.

Unidade	Saldo em 31/12/2020			Saldo em 30/06/2021		
	SIAFI*	SPU/ME	Diferença R\$	SIAFI*	SPU/ME	Diferença R\$
AP	154.225,62	27.008,68	127.216,94	156.372,42	435,89	155.936,53
CM	396.708,29	6.844,67	389.863,62	405.102,16	15.238,54	389.863,62
CP	280.321,93	6.508,03	273.813,90	287.565,69	13.751,79	273.813,90
CT	4.714.090,92	65.478,59	4.648.612,33	4.780.457,49	131.845,16	4.648.612,33
DV	222.176,31	4,27	222.172,04	224.121,60	1.949,56	222.172,04
FB	141.968,81	26,35	141.942,46	143.506,07	1.563,61	141.942,46
GP	314.524,73	5.425,01	309.099,72	320.984,35	11.884,63	309.099,72
LD	333.493,12	182,88	333.310,24	336.188,56	2.878,32	333.310,24
MD	338.850,49	9.280,50	329.569,99	347.815,24	18.245,25	329.569,99
PB	811.276,49	126.308,09	684.968,40	813.197,85	1.921,36	811.276,49
PG	138.775,09	4.538,08	134.237,01	145.462,65	11.225,64	134.237,01
RT	372.444,42	11.601,83	360.842,59	378.804,46	17.961,87	360.842,59
SH	32.847,61	3.422,07	29.425,54	36.883,96	7.458,42	29.425,54
TD	664.337,24	3.264,98	661.072,26	667.960,59	6.888,33	661.072,26
Total	8.916.041,07	269.894,03	8.646.147,04	9.044.423,09	243.248,37	8.801.174,72

*Conta contábil 123810200 - Depreciação acumulada – Bens imóveis.

Fonte: AUDIN, em consulta ao SIAFI e publicação da depreciação pela SPU/STN.

Pelas informações recebidas da PROPLAD, o Departamento de Contabilidade (DECONT) não realiza quaisquer comandos sobre as depreciações de imóveis, isto porque a depreciação é calculada pela STN e os lançamentos são automatizados no SIAFI.

Entretanto, as diferenças aqui apresentadas são relevantes, isto é, em dezembro/2020, no montante de **R\$ 8.646.147,04**; e em junho/2021, no montante de **R\$ 8.801.174,72**. Tais divergências precisam ser compreendidas, justificadas e equacionadas, se for o caso, mas jamais ignoradas pelo simples fato de que os processos são centralizados na STN. Por isso, é recomendável à gestão adotar procedimento/rotina mensal de conciliação; questionar a STN sobre a eventual divergência de saldo;

informar na declaração do Contador e nas notas explicativas sobre esta distorção de saldo (face sua relevância); e estabelecer controle de reavaliações e das benfeitorias do imobilizado.

Ainda, foi constatada a inexistência de depreciação dos valores contabilizados na conta contábil “123210700 – Instalações”, com saldos nos campi de AP, CT, DV, FB, LD, PB, PG e TD. Os valores não constam no RIP e não recebem depreciação da STN ou do SIPAT. Segundo o Manual SIAFI – Macrofunção 020344 – Bens Imóveis, após a realização da reavaliação e seu registro nos sistemas corporativos da SPU, a unidade gestora deverá registrar a baixa do valor das benfeitorias, obras ou reformas realizadas, bem como dos imóveis a registrar, utilizando a situação IMB135 – Baixa de imóveis em andamento após o registro no SPIUNET – C/C 008 – no SIAFI-Web. Entre os valores das benfeitorias, incluem-se os da conta contábil “12321.07.00 – Instalações”.

Por fim, na declaração do contador, ao final do exercício 2020, não consta nenhuma restrição em relação aos imóveis, no entanto consta um registro nas notas explicativas, a saber: “Nota 3 - Reavaliação de Ativos: Reconhecimento do ativo imobilizado de atualização monetária, negociação com a empresa, liquidação e pagamento total da dívida conforme processo 23064.037326/2018-81”. Todavia, não há registros em relação às ocorrências aqui apresentadas no que toca aos bens imóveis.

2.2.2 BENS MÓVEIS⁵

Para o controle e a depreciação dos bens móveis é utilizado o Sistema SIPAT, desenvolvido pela Diretoria de Gestão de Tecnologia da Informação (DIRGTI) da UTFPR, sistema este sem integração com o SIAFI. Segundo a DIRMAP, até o dia 1º/12/2021, todo o patrimônio da UTFPR será migrado do SIPAT para o Sistema Integrado de Administração de Serviços (SIADS), solução desenvolvida pelo Serviço Federal de Processamento de Dados (SERPRO) para o Ministério da Economia, sob gestão da STN. O SIADS possibilitará, aos órgãos da Administração Pública Federal, o controle de seus estoques de materiais, bens patrimoniais e serviços de transporte. Na esteira da migração de sistema, a Reitoria e a PROPLAD decidiram fazer um inventário geral completo de todas as unidades a fim de proporcionar maior confiabilidade aos bens registrados no novo sistema.

No tocante aos bens móveis, constata-se algum atraso na implementação das recomendações emitidas pela AUDIN, visto que o [RA201713-01](#) apontou 81 servidores exonerados, demitidos, falecidos, aposentados, redistribuídos, removidos ou cedidos, mas ainda detentores de carga patrimonial no SIPAT. Passados quatro anos da constatação, a administração regularizou a carga patrimonial de apenas 27 servidores desligados ou lotados em outras localidades, ou seja, 54 permanecem ou permaneciam pendentes na data da consulta, em 09/09/2021.

Também no referido relatório, foram apresentados 12 veículos sem uso no ativo imobilizado, quando a indicação era o desfazimento. No Relatório de Gestão 2020 foram listados oito veículos sem uso no ativo imobilizado, ou seja, o desfazimento não vem ocorrendo nos prazos devidos.

Além disso, evidencia-se o [RA202023](#) que apresentou inconsistências no registro contábil ou falta do registro de bens não localizados na conta contábil 123119907, ou seja, os inventários apresentaram

⁵ Compreende os bens que têm existência material e que podem ser transportados por movimento próprio ou removidos por força alheia sem alteração da substância ou da destinação econômico-social. São exemplos de bens móveis as máquinas, aparelhos, equipamentos, ferramentas, bens de informática (equipamentos de processamento de dados e de tecnologia da informação), móveis e utensílios, materiais culturais, educacionais e de comunicação, veículos, bens móveis em andamento, dentre outros. MCASP.8ª edição.

bens não localizados mas os mesmos não foram contabilizados na conta contábil própria. Também não há registro consolidado que mostra a relação e os valores líquidos dos bens não localizados. É evidente que os bens móveis não localizados devem seguir os ritos apuratórios que constam nas normas e regulamentos. Contudo, a contabilização desses bens evidenciará perante as fiscalizações e análises por meio de sistemas informatizados de que existem indícios de impropriedades em razão da não localização dos bens. Portanto, é importante que a gestão patrimonial gerencie e organize, documentalmente, as providências tomadas, bem como realize as justificativas fundamentadas para as eventuais baixas patrimoniais e demais orientações dos manuais e macrofunções do SIAFI.

Por fim, em relação às conciliações contábeis entre os sistemas Pergamum, SIAFI e SIPAT, o RA202023 constata que não há um padrão institucional para tais lançamentos dos acervos das bibliotecas. Os campi CM, FB, GP, LD e TD realizam as conciliações entre os sistemas de gestão e de controle; já os demais, não realizam, ou não há essa informação, ou não houve solicitação da biblioteca para tais lançamentos.

Essas ocorrências pretéritas já indicavam fragilidades na gestão patrimonial dos bens móveis e podem se agravar ainda mais com a eventual postergação pela administração para solucionar os apontamentos.

Já em relação à análise das aquisições realizadas no ano de 2020 e 1º Semestre de 2021, visando validar a ocorrência, integralidade, exatidão, classificação e incorporação ao patrimônio institucional, na amostra de 57 processos, não foram identificadas inconsistências relevantes. Houve apenas sugestão para o aprimoramento da formalização dos processos em relação ao tombo patrimonial, que não consta nos processos de aquisição nos campi de Guarapuava e Francisco Beltrão.

2.2.2.1 DIFERENÇAS NOS SALDOS DO SISTEMA CONTÁBIL E PATRIMONIAL

Foram identificadas diferenças entre os saldos contábeis de bens móveis registrados no SIAFI e os saldos registrados no Sistema Patrimonial, situação que contraria os artigos 89, 94, 95 e 96 da Lei n.º 4.320/1964, os quais determinam o controle e a contabilização dos bens móveis pelo sistema de contabilidade dos órgãos públicos.

A Tabela 8 indica que o SIAFI apresentou saldo inferior ao Sistema Patrimonial no valor de R\$ 668.214,69, em 31/12/2020, e de R\$ 722.789,00, em 30/06/2021. As diferenças mais relevantes ocorreram na conta contábil “123110107 – Máquinas e equipamentos energéticos” (RT) e “123810100 – Depreciação acumulada – Bens Móveis” (MD).

Tabela 8: Diferenças entre os saldos registrados no SIAFI e SIPAT.

Unidade	Conta contábil	Data	SIAFI (R\$)	SIPAT (R\$)	Diferença (R\$)
CP	123810100	30/06/2021	6.366.314,68	6.366.215,68	99,00
CT	123110102	31/12/2020	145.897,98	142.926,25	2.971,73
CT	123810100	30/06/2021	24.883.851,66	24.883.594,26	257,40
DV	123110103	30/06/2021	1.864.617,77	1.860.617,77	4.000,00
DV	123110106	30/06/2021	266.802,58	280.673,92	-13.871,34
DV	123110107	30/06/2021	374.620,62	365.735,36	8.885,26
FB	123810100	31/12/2020	4.257.422,47	4.257.339,68	82,79
FB	123110101	30/06/2021	1.196.586,78	1.196.599,82	-13,04
FB	123110301	30/06/2021	447.065,85	447.265,50	-199,65
MD	123810100	31/12/2020	7.059.225,11	7.730.494,32	-671.269,21
RT	123110107	30/06/2021	158.674,68	1.056.185,51	-897.510,83

Unidade	Conta contábil	Data	SIAFI (R\$)	SIPAT (R\$)	Diferença (R\$)
RT	123810100	30/06/2021	4.882.124,55	4.882.381,95	-257,40
SH	123110107	30/06/2021	244.523,19	68.451,54	176.071,65
SH	123110303	30/06/2021	1.088.744,01	1.088.956,32	-212,31
SH	123110405	30/06/2021	178.554,16	178.591,90	-37,74

Fonte: AUDIN, consulta realizada no SIAFI e SIPAT.

2.2.2.2 BENS MÓVEIS SEM DEPRECIÇÃO E CLASSIFICADOS ERRONEAMENTE

Os bens móveis registrados nas contas contábeis “aeronaves” e “embarcações” não estão sendo depreciados. O item 6.4, do Manual do SIAFI, macrofunção “020330 – Depreciação, amortização e exaustão na administração direta, União, autarquias e fundações”, estabelece: “as contas 12311.01.17, 12311.05.05 e 12311.05.06 não possuem valores estipulados porque são bens muito específicos, sendo assim, a definição da vida útil e valor residual ficará a critério dos órgãos que possuem tais bens”.

Isso posto, esses bens estão tendo desgastes ou perdas de utilidade pelo tempo ou utilização, e devem ser estabelecidas taxas de depreciação pela administração. A Tabela 9 indica os campi que adquiriram drones, pequenos barcos e motores, mas não definiram a vida útil e valor residual, ou seja, não calcularam e não contabilizaram a depreciação desses bens.

Tabela 9: Bens móveis sem depreciação.

Campus	Conta contábil	Descrição*	Observações
AP, CP, DV, MD, PB	123110505	AERONAVES	Depreciação não efetuada - a instituição deve indicar taxa
LD, SH	123110506	EMBARCACOES	Depreciação não efetuada - a instituição deve indicar taxa

*Todas as aeronaves referem-se a drones; e as embarcações a pequenos barcos e motores.

Fonte: AUDIN, consulta ao SIPAT.

Ainda, a amostra constatou bens classificados com erro, como, por exemplo, os bens relacionados na Tabela 10 a seguir:

Tabela 10: Bens móveis classificados erroneamente.

Campus	Patrimônio	Classificação realizada ⁶	Classificação sugerida ⁷	Valor total
CT	Extintor de incêndio (Tombo 481336/7/8)	123110118 - Equipamentos de manobras e patrulhamento	123110105 - Equipamento de proteção, segurança e socorro	840,00
FB	Drone Iniciante Intermediário (Tombos 627897 a 627906)	123110114 – Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	123110505 - Aeronaves	9,481,70
FB	627907 Drone Profissional (Tombo 627907)	123110114 – Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	123110505 - Aeronaves	3.999,00
SH	Veículo Aéreo Não Tripulável [Drone] (Tombos 629700,	123110114 – Equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos	123110505 - Aeronaves	13.985,47

Fonte: AUDIN, consulta ao SIPAT.

⁶ 123110118 - Registra os equipamentos destinados ao exercício militar, serviços de bordo, guarnições, rondas ou vigilância utilizados pela unidade. 123110114 - Registra os equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos.

⁷ 123110105 - Registra os equipamentos utilizados para proteção, segurança e socorro. 123110505 - Registra os veículos destinados ao tráfego aéreo, geralmente de uso comercial, no transporte de passageiros e cargas ou para treinamento, defesa e ataque militar, bem como outras atividades.

As constatações de bens sem depreciação e das classificações errôneas representam os resultados estritamente em relação à amostra de auditoria, por isso requer da administração uma avaliação mais ampla.

2.2.2.3 RECONHECIMENTO A MENOR DA DEPRECIAÇÃO DE BENS MÓVEIS

A entidade pública necessita apropriar, pelo resultado de um período, o desgaste ou a perda da vida útil do seu ativo imobilizado por meio do registro da despesa de depreciação, em obediência ao princípio da competência. Assim, os ativos perdem seu valor em razão do decurso do tempo, do desgaste pelo uso, da obsolescência e da ação da natureza. Essa perda de valor é reconhecida pela contabilidade, periodicamente, até que esse ativo atinja o valor residual. A reparação e a manutenção de um ativo não evitam a necessidade de depreciá-lo.

Ao fim da depreciação ou da exaustão, o valor líquido contábil deve ser igual ao valor residual, conforme define o MCASP, 8ª Edição, p. 178, 179, 182 e 183:

A depreciação cessa quando do término de vida útil do ativo ou quando ele é desreconhecido. Ao final da vida útil, o valor contábil do ativo será igual ao seu valor residual, ou na falta deste, igual a zero.

A partir desse momento, o bem somente poderá ser depreciado se houver uma reavaliação, acompanhada de uma análise técnica que defina o seu tempo de vida útil restante.

(...)

Caso o bem a ser depreciado já tenha sido usado anteriormente à sua posse pela Administração Pública, pode-se estabelecer como novo prazo de vida útil para o bem:

- a. Metade do tempo de vida útil dessa classe de bens;
- b. Resultado de uma avaliação técnica que defina o tempo de vida útil pelo qual o bem ainda poderá gerar benefícios para o ente; e
- c. Restante do tempo de vida útil do bem, levando em consideração a primeira instalação desse bem.

As opções apresentadas acima, nas letras (a), (b) e (c), podem também ser utilizados nos casos em que o ente, após ajustar seu patrimônio a valor justo, começar a depreciar os bens já utilizados. Nesse caso, o controle patrimonial deverá ocorrer separadamente, para os bens utilizados e para os bens adquiridos na condição de novos, construídos, ou produzidos, já que possuirão vida útil diferenciadas.

(...)

A depreciação e a exaustão deverão ser reconhecidas até que o valor líquido contábil do ativo (bem) seja igual ao valor residual.

Pelo exame realizado na depreciação dos bens móveis apresentados na Tabela 11, há inconsistências nos cálculos do sistema de patrimônio. O SIPAT deprecia o bem até atingir o valor residual ou da vida útil, contado sempre a partir da data de incorporação. Isso significa que o sistema não deprecia os bens após o prazo da vida útil, mesmo que o bem tenha sido reavaliado e o valor da depreciação não tenha atingido o valor residual, divergente do que determina a Macrofunção 020330.

Por exemplo, um bem contabilizado na conta contábil “123110101 - Aparelhos de Medição e Orientação” é depreciado por 15 anos contados da data de incorporação ou até que alcança o valor residual de 10% do valor do bem. Ocorre que os bens reavaliados tem sua vida útil ampliada e não é reconhecida pelo SIPAT, que finaliza a depreciação antes de atingir o valor residual. Outra ocorrência é em relação aos bens que tiveram a depreciação implantada após a vida útil estabelecida pela norma, contados da incorporação. Estes bens não tiveram a depreciação calculada, mesmo apresentando valor depreciável.

Outro exemplo é em relação aos “Equipamentos de tecnologia da informação e comunicação/TIC”, com vida útil de 5 anos. Passados os 5 anos, o SIPAT não deprecia mais, mesmo que haja uma

reavaliação (aumentando ou diminuindo o valor do bem), porque não reconhece essa movimentação. O sistema usa como base para a depreciação a janela do valor histórico. No entanto, a vida útil do bem não cessa com a reavaliação. Pelo contrário: define-se uma nova vida útil (NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado).

Para que o SIPAT deprecie ou amortize um bem reavaliado, é necessário baixar o bem e depois incorporá-lo novamente, mas isso não seria uma metodologia prática. O Sistema considera a data de início da depreciação sempre o mês da incorporação, independentemente de ter havido reavaliação ou determinada nova vida útil.

Nesse sentido, pode-se concluir que os bens reavaliados, com nova vida útil, não são depreciados pelo SIPAT. A Tabela 11 apresenta uma pequena amostra de bens móveis com depreciação suspensa ou não calculada antes de atingir o valor depreciável, isto é, apenas esses bens acarretam, anualmente, diferença de **R\$ 188.394,71** no cálculo da depreciação, o que contagia o balanço patrimonial com distorções relevantes no registro contábil da depreciação acumulada de bens móveis.

Por exemplo, os bens de tombos n.º 39236, 238362 e 243745 não sofreram quaisquer reavaliações ou reduções (vida útil excedida); os tombos n.º 113048, 347242, 119950, 119907, 13199 e 87859 (valor aumentado); e os tombos n.º 13199, 87859, 151709, 243893 e 243894 (valor reduzido), foi o suficiente para o sistema suspender ou não depreciar os bens antes de atingir o valor depreciável. Isso ocorre, possivelmente, porque a concepção do SIPAT foi definida para calcular a depreciação até o bem atingir o valor residual ou da vida útil contado sempre a partir da data de incorporação, ou seja, a falha pode estar em não reconhecer a alteração da vida útil.

Tabela 11: Amostra de bens móveis com depreciação suspensa antes de atingir o valor depreciável.

Campus	Tombo	Data incorporação	Valor Bruto ⁸	Valor Residual	Valor depreciável	Depreciação calculada	Valor Líquido ⁹	Última depreciação
AP	97037	23/07/2009	13.979,12	1.397,91	12.581,21	3.983,92	9.995,20	jul/19
AP	113048	31/10/2008	13.474,91	1.347,49	12.127,42	-	13.474,91	-
AP	95880	23/12/2008	13.950,00	1.395,00	12.555,00	5.231,25	8.718,75	dez/13
CM	346475	08/05/1996	4.000,00	400,00	3.600,00	-	4.000,00	-
CM	361604	05/11/2009	6.000,00	600,00	5.400,00	1.575,00	4.425,00	nov/19
CM	347242	17/10/1995	12.500,00	1.250,00	11.250,00	-	12.500,00	-
CM	361021	07/08/2009	7.986,70	798,67	7.188,03	1.198,00	6.788,70	ago/19
CM	361523	28/10/2009	21.912,00	2.191,20	19.720,80	11.503,80	10.408,20	out/14
CP	109204	18/07/2005	59.333,33	5.933,33	53.400,00	2.669,94	56.663,39	jul/20
CP	109050	21/06/2005	15.676,50	3.135,30	12.541,20	5.434,26	10.242,24	jun/20
CP	119950	05/01/1996	243.900,00	24.390,00	219.510,00	-	243.900,00	-
CP	119907	19/08/1996	14.850,00	1.485,00	13.365,00	-	14.850,00	-
CP	112648	29/09/2008	2.904,30	2.290,43	20.613,87	1.546,02	21.358,28	set/18
CP	113719	05/11/2009	40.964,00	4.096,40	36.867,60	7.066,29	33.897,71	nov/19
CP	114432	02/12/2009	17.863,33	1.786,33	16.077,00	3.215,28	14.648,05	dez/19
CT	24764	20/07/2006	37.544,00	7.508,80	30.035,20	15.184,26	22.359,74	jul/21
CT	14382	05/07/2001	29.014,87	5.802,97	23.211,90	3.997,45	25.017,42	jul/16
CT	13199	29/11/2000	25.000,00	2.500,00	22.500,00	-	25.000,00	-

⁸ Valor bruto contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

⁹ Valor líquido contábil é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, deduzido da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Campus	Tombo	Data incorporação	Valor Bruto ⁸	Valor Residual	Valor depreciável	Depreciação calculada	Valor Líquido ⁹	Última depreciação
CT	87859	13/03/1995	30.000,00	3.000,00	27.000,00	-	30.000,00	-
CT	90411	17/11/2009	12.000,00	1.200,00	10.800,00	6.480,00	5.520,00	nov/14
CT	86391	16/02/1987	50.000,00	5.000,00	45.000,00	-	50.000,00	-
CT	16010	26/12/2002	20.036,00	2.003,60	18.032,40	7.413,32	12.622,68	dez/17
CT	22365	12/12/2005	68.922,00	6.892,20	62.029,80	37.907,10	31.014,90	dez/20
CT	22282	04/11/2005	81.848,00	8.184,80	73.663,20	44.607,16	37.240,84	nov/20
DV	151709	06/10/2004	15.908,40	1.590,84	14.317,56	-	15.908,40	-
DV	154090	02/02/2009	120.500,20	12.050,02	108.450,18	34.342,50	86.157,70	fev/19
DV	153897	22/12/2008	10.540,00	1.054,00	9.486,00	3.952,50	6.587,50	dez/13
DV	37000	13/11/2008	19.920,00	1.992,00	17.928,00	7.171,20	12.748,80	nov/13
FB	319186	02/10/2009	13.749,60	1.374,96	12.374,64	4.846,64	8.902,96	out/19
FB	316841	13/03/2009	12.689,99	1.269,00	11.420,99	1.522,72	11.167,27	mar/19
FB	317277	07/07/2009	21.520,80	2.152,08	19.368,72	3.228,00	18.292,80	jul/19
FB	461583	07/03/2013	72.388,00	7.238,80	65.149,20	46.202,22	26.185,78	mar/18
GP	90403	16/11/2009	43.360,00	4.336,00	39.024,00	23.414,40	19.945,60	nov/14
LD	39236	03/02/2009	3.400,00	340,00	3.060,00	1.326,00	2.074,00	fev/14
LD	126134	05/01/2009	8.499,21	849,92	7.649,29	3.187,00	5.312,21	jan/14
MD	234329	06/05/1993	12.000,00	1.200,00	10.800,00	270,00	11.730,00	mai/13
MD	242328	22/05/2001	20.000,00	2.000,00	18.000,00	7.650,00	12.350,00	mai/21
MD	238362	20/01/1995	1.854,00	185,40	1.668,60	-	1.854,00	-
MD	243893	30/11/2004	60.411,98	6.041,20	54.370,78	-	60.411,98	-
MD	243894	30/11/2004	71.943,33	7.194,33	64.749,00	-	71.943,33	-
MD	243745	30/05/2003	5.722,50	572,25	5.150,25	-	5.722,50	-
MD	90402	16/11/2009	43.360,00	4.336,00	39.024,00	23.414,40	19.945,60	dez/14
MD	241783	25/02/2000	5.000,00	500,00	4.500,00	-	5.000,00	-
MD	241929	07/08/2000	11.970,00	1.197,00	10.773,00	2.633,40	9.336,60	ago/15
PB	132469	27/06/2003	12.778,37	1.277,84	11.500,53	-	12.778,37	-
PB	131656	24/05/2001	52.726,50	5.272,65	47.453,85	20.562,88	32.163,62	mai/21
PB	130596	21/12/1999	74.295,00	7.429,50	66.865,50	24.238,20	50.056,80	dez/19
PB	150281	31/10/1995	29.604,95	2.960,50	26.644,46	-	29.604,95	-
PB	150282	31/10/1995	34.958,55	3.495,86	31.462,70	-	34.958,55	-
PG	334916	18/10/1995	120.000,00	12.000,00	108.000,00	15.300,00	104.700,00	out/15
PG	335257	29/09/2003	87.500,00	8.750,00	78.750,00	-	87.500,00	-
PG	335236	16/12/1998	73.500,00	7.350,00	66.150,00	-	73.500,00	-
PG	335237	16/12/1998	24.500,00	2.450,00	22.050,00	-	24.500,00	-
PG	334332	31/10/1995	9.314,00	931,40	8.382,60	-	9.314,00	-
PG	334333	26/01/2004	19.583,00	1.958,30	17.624,70	8.322,35	11.260,65	jan/19
RT	24069	03/03/2006	2.474,25	247,43	2.226,83	-	2.474,25	-
RT	20456	24/11/2004	2.309,99	231,00	2.078,99	-	2.309,99	-
RT	41426	01/04/2009	12.400,00	1.240,00	11.160,00	5.394,00	7.006,00	abr/14
RT	90404	16/11/2009	43.360,00	4.336,00	39.024,00	23.414,40	19.945,60	nov/14
SH	242423	Não identif.	18.000,00	3.600,00	14.400,00	3.600,00	14.400,00	jun/17
TD	312960	05/10/2009	60.454,46	6.045,45	54.409,01	3.627,20	56.827,26	out/19
TD	312590	26/02/2009	11.195,57	1.119,56	10.076,01	1.007,52	10.188,05	fev/19
TD	241423	06/10/1999	14.107,00	1.410,70	12.696,30	2.468,55	11.638,45	out/14

Fonte: AUDIN, consulta realizada no Sistema de Patrimônio.

Não se espera que todas as falhas do sistema de patrimônio sejam corrigidas em curto espaço de tempo. Contudo a migração dos saldos patrimoniais ao SIADS (prevista para dezembro de 2021), utilizando uma base falha, com possíveis divergências e incorreções relevantes, é temerária. Por isso, uma decisão segura seria corrigir os principais erros de depreciação pretérita, antes da migração da base de dados, abrangendo todos os bens e não apenas os listados na amostra de auditoria.

Quanto aos bens móveis não reavaliados ou sem alteração de valor e dentro da vigência da vida útil estabelecida pela Macrofunção SIAFI 0203300, não foi constatado divergência no cálculo de depreciação.

2.2.2.4 BENS MÓVEIS SEM REAVALIAÇÃO APRESENTAM VALORES IRRISÓRIOS

A fim de adequar o saldo histórico dos bens adquiridos antes de 2010, foi definido pela STN um cronograma obrigatório para que algumas categorias de bens móveis tivessem seus saldos reavaliados. A definição do momento da reavaliação das demais categorias de bens móveis foi estabelecida pela Instrução Normativa n.º 01/2015-PROPLAD, em 29/06/2015.

A PROPLAD estabeleceu os procedimentos para a reavaliação de bens móveis da UTFPR, para fins de depreciação, com aquisição anterior a 2010. Um dos objetivos da IN foi padronizar os procedimentos entre os diversos campi, uma vez que os itens de cada classe do ativo imobilizado devem ser reavaliados simultaneamente, conforme define a NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado:

51. Se o item do ativo imobilizado for reavaliado, toda a classe¹⁰ do ativo imobilizado à qual pertence esse ativo deve ser reavaliada.

(...)

53. Os itens de cada classe do ativo imobilizado devem ser reavaliados simultaneamente, a fim de ser evitada a reavaliação seletiva de ativos e a divulgação de montantes nas demonstrações contábeis que sejam uma combinação de custos e valores em datas diferentes. Entretanto, uma classe de ativos pode ser reavaliada de forma rotativa desde que a reavaliação da classe de ativos seja concluída em curto período e desde que as reavaliações sejam mantidas atualizadas.

Uma vez vencidos os cronogramas da STN e da PROPLAD para que os bens adquiridos antes de 2010 tivessem seus saldos reavaliados e, ainda, considerando a inexistência de relatórios consolidados do sistema patrimonial, foi realizada a verificação manual de quais contas contábeis tiveram os itens reavaliados em cada um dos campi da UTFPR, visto que a ação de reavaliação foi inteiramente descentralizada.

Os resultados foram apresentados na Tabela 12, percebendo-se a desigual atuação entre os campi. No requisito “redução” os resultados são mais uniformes, porque deve-se ponderar a data de implantação dos campi, mas Guarapuava e Londrina reduziram valores de apenas três e duas contas contábeis respectivamente.

¹⁰ Classe de ativo imobilizado é um agrupamento de ativos de natureza e uso semelhantes nas operações da entidade. São exemplos de classes: (a) terrenos; (b) edifícios operacionais; (c) estradas; (d) maquinários; (e) redes de transmissão de energia elétrica; (f) navios; (g) aeronaves; (h) equipamentos militares especiais; (i) veículos motorizados; (j) móveis e utensílios; (k) equipamentos de escritório; e (l) plataformas de petróleo.

Tabela 12: Número de contas contábeis com bens móveis reavaliados (aumento e redução de valor).

Campus	Aumento (+)				Redução (-)			
	Nº contas (Sim)	Nº contas (Não)	Total de contas	Avaliação (%)	Nº contas (Sim)	Nº contas (Não)	Total de contas	Avaliação (%)
AP	2	19	21	9,5	20	1	21	95,2
CM	13	7	20	65,0	17	3	20	85,0
CP	12	9	21	57,1	15	6	21	71,4
CT	15	10	25	60,0	18	7	25	72,0
DV	11	12	23	47,8	18	5	23	78,3
FB	1	20	21	4,8	15	6	21	71,4
GP	2	18	20	10,0	3	17	20	15,0
LD	1	20	21	4,8	2	19	21	9,5
MD	16	4	20	80,0	18	2	20	90,0
PB	2	20	22	9,1	17	5	22	77,3
PG	17	4	21	81,0	19	2	21	90,5
RT	5	9	14	35,7	8	6	14	57,1
SH	1	21	22	4,6	4	18	22	18,2
TD	7	11	18	38,9	14	4	18	77,8
Total	105	184	289	36,3	188	101	289	65,1

Fonte: AUDIN, consulta realizada no Sistema Patrimonial.

Pelos dados apanhados ainda há categorias de bens incorporados antes de 2010, que não passaram pelo processo de reavaliação, uma vez que há muitos bens com valores irrisórios, como, por exemplo, dos tombos apresentados na Tabela 13. Como consequência, esses bens de diversas classificações não estão sendo depreciados. A não elaboração de análise sobre a recuperação dos valores registrados no ativo não circulante-imobilizado é uma impropriedade relatada no item 1.8.2 do Acórdão n.º 808/2016-TCU-1ª Câmara.

Tabela 13: Amostra de bens móveis adquiridos antes de 2010 com valores irrisórios

Campus	Conta contábil	Patrimônio	Valor contábil bruto ¹¹
CT	123110109	Bigorna (Tombo 72315)	0,01
CT	123110109	Bigorna (Tombo 72316)	0,02
CT	123110125	Ventilador (Tombo 86899, 86900, 86901, 86902)	0,01
CT	123110125	Cilindro para GA (Tombo 87561 e outros)	0,01
CT	123110125	Otic (Tombo 87662)	0,01
CT	123110125	Aparelho magna test (Tombo 87788)	0,01
CT	123110125	Bobinadeira (Tombo 87861)	0,01
FB	123110303	Mesa branzenki marrom claro (Tombo 314823)	0,01
FB	123110303	Mesa com duas gavetas MD 125X74 (Tombo 314837)	0,01
LD	123110301	Refrigerador (Tombo 371190)	0,01
PB	123110101	Aparelho para teste, gerador de sinais AM-FM (Tombos 129423 a 129431)	0,01
PB	123110120	Pulverizador (Tombo 148925)	0,23
PG	123110101	Compocolor de projeção (Tombo 320710)	0,16

Fonte: AUDIN, consulta realizada no Sistema SIPAT.

Quando se aventa a fazer reavaliação de bens é preciso estender a toda classe e a todos os campi, caso contrário se estaria descumprindo o NBC TSP 07 – Ativo Imobilizado. Isto é, a ação somente pode ser realizada conjuntamente sob a governança da DIRMAP/PROPLAD.

¹¹ Valor contábil bruto é o valor do bem registrado na contabilidade, em uma determinada data, sem a dedução da correspondente depreciação, amortização ou exaustão acumulada.

Por fim, na declaração do contador ao final do exercício de 2020, constam duas restrições em relação ao ativo imobilizado, a saber: UG 154358 - Restrição 640 – Saldo contábil bens móveis não confere com Relatório de Movimentação de Bens, não sanada até 31/12/2020; e UG 150151 - Restrição 642 – Falta/Registro incompatível depreciação, amortização ou exaustão do ativo imobilizado, não sanada até 31/12/2020. De outro modo, nada consta sobre as demais constatações aqui apresentadas nos registros de bens móveis.

2.3 ATIVO INTANGÍVEL

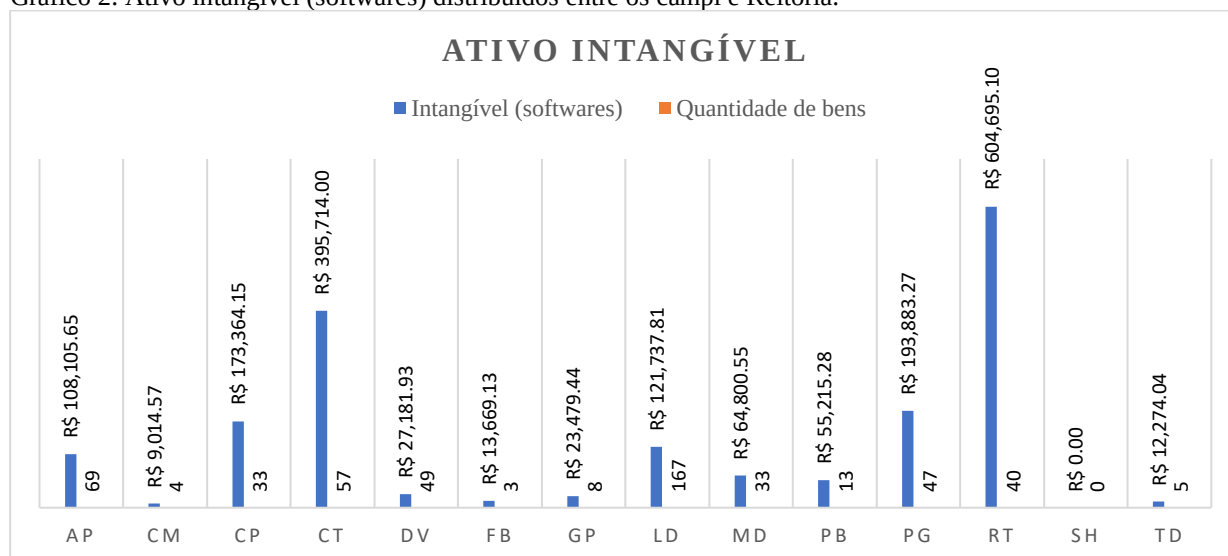
O ativo intangível é um ativo não monetário, sem substância física, identificável, controlado pela entidade e gerador de benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

O intangível que integra o balanço patrimonial de 2020 da UTFPR é composto apenas de softwares, com vida útil definida pertencentes à instituição e não pertencentes a um hardware (aquisição de software pronto). Foram registrados na conta contábil “124110101 – Software” os valores dos itens pertencentes à entidade e não pertencentes a um hardware, englobando os valores referentes à sua construção, implementação e instalação.

O balanço patrimonial de 2020 apresenta o saldo de R\$ 2.580.451,97 (conta 124110101) de softwares e de R\$ 777.317,05 de amortização acumulada (124810100), resultando o valor contábil de R\$ 1.803.134,92.

O Gráfico 2 indica o valor contábil e a quantidade de softwares contabilizados em 31/12/2020 em cada um dos campi da UTFPR. Sob o enfoque financeiro a Reitoria e o campus Curitiba apresentam os maiores dispêndios, com R\$ 604.695,10 e R\$ 395.714,00, respectivamente, o que corresponde a 33,5% e 22,0% do montante total. No aspecto físico (quantidade) de softwares despontam Londrina com 167 e Apucarana com 69.

Gráfico 2: Ativo intangível (softwares) distribuídos entre os campi e Reitoria.



Fonte: AUDIN, dados obtidos pelo Tesouro Gerencial e SIPAT.

Para o controle e a depreciação dos bens intangíveis, ao menos até 1º/12/2021, utiliza-se o Sistema SIPAT desenvolvido pela DIRGTI da UTFPR, sistema este sem integração com o SIAFI.

Para a avaliação do ativo intangível foi estabelecido as seguintes questões de auditoria: Os saldos estão adequadamente evidenciados? Os saldos estão conciliados? As amortizações estão sendo adequadamente calculadas e lançadas? As normas contábeis vigentes estão sendo aplicadas? Os bens estão adequadamente registrados e classificados?

A legislação aplicável a este tema são: Lei nº 4.320/64; MCASP – seção 6 (intangível); MCASP – seção 7 (redução ao valor recuperável); NBC TSP 08 - Ativo intangível; NBC TSP 09 ou a NBC TSP 10 (redução ao valor recuperável).

Enfatiza-se que, no ano de 2019, os softwares que estavam registrados de maneira incorreta em contas do ativo imobilizado foram baixados, reavaliados, incorporados e registrados na conta contábil do intangível (124110101- software), iniciando, então, a amortização que ainda segue em todos os itens conforme apurado na data de 04/10/2021. Não há registro de bens com vida útil indefinida, assim como não foram constatados saldos alongados, irrisórios ou diferenças no cálculo das amortizações.

No que tange às rotinas de conciliação mensal dos saldos entre o SIPAT e SIAFI, o processo é o mesmo do ativo imobilizado, porém no ativo intangível não foi constatada nenhuma inconsistência nos meses de dezembro de 2020 e junho de 2021. Quanto às notas explicativas e declaração do contador, em relação ao ativo intangível, não há nenhum registro no encerramento do exercício de 2020.

2.3.1 SOFTWARES CLASSIFICADOS NO ATIVO IMOBILIZADO AO INVÉS DE INTANGÍVEL

Por amostragem, foi examinado se haviam bens classificados no ativo imobilizado e que, pela sua natureza, deveriam ser classificados no ativo intangível. A Tabela 14 apresenta nove softwares classificados como “materiais de tecnologia da informação e comunicação” e “aparelhos de medição e orientação”, sendo estes ativos imobilizados, mas, pelos dados disponibilizados, deveriam ser intangíveis.

Tabela 14: Bens classificados no ativo imobilizado ao invés de intangível.

Campus	Tombo	Descrição	Classificado	Classificação possível
CT	20432	Licença Software	123110101	124110101
CT	20433	Licença Software	123110101	124110101
CT	4032	Software	123110201	124110101
CT	10370	Software	123110201	124110101
CT	21481	Software	123110201	124110101
CT	33137	Software Labview	123110201	124110101
CT	566841	Software para sistema de aquisição de dados	123110201	124110101
PB	452442	Software	123110201	124110101
PG	326977	Licença Windows	123110201	124110101

Fonte: AUDIN, consulta ao SIPAT.

Na aquisição de software, pronto ou por encomenda, ocorre a incorporação do ativo imobilizado ou intangível. Para saber se um ativo contém elementos tangíveis ou intangíveis, a entidade avalia qual elemento é mais significativo. Se o software é parte integrante do computador, ou seja, a máquina não funciona sem esse software, ele deve ser tratado como ativo imobilizado. Se o software não é parte integrante do respectivo hardware, ele deve ser tratado como ativo intangível. Exemplos: aplicativos como o Microsoft Office e o programa antivírus deverão ser tratados como ativos

intangíveis, pois ambos não são partes integrantes da máquina, ou seja, o computador funciona sem estes.

À vista disso, requer que a administração analise os bens listados na Tabela 14 acima e, se for o caso, proceda a reclassificação. Se necessário, estenda a pesquisa aos demais bens de informática para garantir a correta classificação contábil de todos os bens intangíveis.

2.3.2 MARCAS, DIREITOS E PATENTES INDUSTRIAIS NÃO REGISTRADOS NO ATIVO INTANGÍVEL

Ao final do ano de 2020, a UTFPR possuía 583 pedidos de propriedade intelectual perante o Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI)¹², dos quais 252 são Patentes de Invenção, 28 Patentes de Modelo de Utilidade, 274 Programas de Computador, 22 Marcas, 3 Desenhos Industriais, 2 Registros de Cultivares e 2 Topografias de Circuitos Integrados.

A NBC TSP 08 - Ativo Intangível, fruto da convergência das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, com as Normas Internacionais Aplicadas ao Setor Público (IPSAS), vigente desde 01/01/2019, traz no item 17 diversos exemplos que podem se enquadrar como ativos intangíveis. O item 18 ressalva que nem todos os exemplos vão ser enquadrados como ativo intangível em razão de não possuírem pelo menos uma das características citadas.

De acordo com a Macrofunção SIAFI 020345, para que um dispêndio seja reconhecido como ativo intangível ele deve primeiramente cumprir os requisitos de reconhecimento de um ativo. Portanto, deve-se demonstrar que são recursos controlados no presente, resultantes de eventos passados e dos quais se espera que resultem benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços para a entidade durante exercícios vindouros.

De acordo com a dissertação de mestrado da discente Jessica Freire Campos, da Universidade Federal de Sergipe, defendida em 24/08/2020, sob o título “Ativo Intangível: Análise do tratamento contábil aplicado na administração pública”¹³, revela a geração de valor do ativo intangível às instituições, isto é:

No atual cenário econômico vivenciado, as organizações estão investindo cada vez mais em desenvolvimento de propriedades intelectuais que podem apresentar um grau de rentabilidade tanto a médio quanto a longo prazo. Essa geração de valor para instituições encontra-se ligada aos ativos gerados através da pesquisa e inovação, ou seja, a criação dos bens intangíveis os quais detenham de uma expectativa futura de benefícios financeiro e econômico para organização. Esses ativos recebem a denominação de bens intangíveis, pois não possuem na sua grande maioria existência física, mas detêm de alto valor significativo para entidade. Os bens intangíveis apresentam elevado grau de complexidade quanto a identificação e reconhecimento nos registros contábeis, principalmente os que decorrem da pesquisa dentro das instituições públicas.

¹² Relatório da Diretoria da Agência de Inovação Tecnológica da UTFPR, ano 2020.

¹³ https://sigaa.ufs.br/sigaa/public/programa/noticias_desc.jsf?lc=pt_BR&id=822¬icia=435216683

Em complementaridade, o artigo¹⁴ publicado por Hermes Oliveira Gomes e Angela Machado Rocha assevera que:

Embora existam normas contábeis próprias e legislação de propriedade industrial vigentes para regramento das patentes, ainda são grandes as dificuldades práticas de gestão e evidenciação contábil da propriedade intelectual no contexto das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas federais. Os resultados apontaram que as instituições de ensino superior federais da Bahia não contabilizam as patentes como ativos intangíveis nos Balanços Patrimoniais em seus Relatórios de Gestão.

(...)

Araújo e Leitão (2018) apontam que existe uma deficiência das IES públicas no que diz respeito a adoção das novas normas contábeis, o que desencadeia uma falta de fidedignidade na evidenciação dos ativos intangíveis destas instituições de ensino. O estudo destes autores também mostra que a maioria dos profissionais atuantes na área contábil, até mesmo os mais experientes, reconhecem que seu conhecimento sobre contabilização de ativos intangíveis ainda é razoável, o mesmo se aplica sobre o conhecimento dos itens específicos das Normas Brasileiras de Contabilidade Técnica Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), enfaticamente a NBC TSP 08 - Ativo Intangível.

(...)

A omissão dessa contabilização torna permissivo o declínio das evidências dos ativos intangíveis das instituições de ensino relacionadas às patentes, além de ferir os próprios princípios da contabilidade.

Na análise dos registros contábeis, constatou-se a inexistência de registro contábil de marcas, direitos e patentes industriais também na UTFPR. É presumível que, para fins de registro contábil, muitas propriedades intelectuais podem não atender às exigências mínimas estabelecidas pela NBC TSP 08, havendo a necessidade de comunicação, alinhamento e atuação entre a DIROF e a Diretoria da Agência de Inovação Tecnológica da UTFPR (DIRAGI), a fim de possibilitar condições para que as propriedades intelectuais passem a ser devidamente avaliadas, bem como verificarem se atendem aos critérios de reconhecimento, a serem eventualmente contabilizados no ativo intangível.

2.4 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E NOTAS EXPLICATIVAS

As demonstrações contábeis são a representação estruturada da situação patrimonial e do desempenho da entidade. A finalidade das demonstrações contábeis é proporcionar informações sobre a situação patrimonial, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade que sejam úteis aos usuários em suas avaliações e tomadas de decisões sobre a alocação de recursos (NBC TSP 11).

No que concerne às notas explicativas, estas contêm informação adicional em relação àquela apresentada nas demonstrações contábeis. As notas explicativas oferecem descrições narrativas ou detalhamentos de itens divulgados nas referidas demonstrações, bem como informações sobre itens que não se enquadram nos critérios de reconhecimento nas demonstrações contábeis (NBC TSP 11).

¹⁴ Artigo publicado no Brazilian Journal of Development sob o título: Evidenciação Contábil das Patentes nas Instituições de Ensino Superior Federais do Estado da Bahia - DOI:10.34117/bjdv6n9-465. Disponível em: <https://www.brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/16979/14186>

Para a avaliação das Demonstrações Contábeis e Notas Explicativas foram estabelecidas as seguintes questões de auditoria: As demonstrações contábeis e notas explicativas estão sendo elaboradas? São publicadas em sítio eletrônico de ampla divulgação? São inseridas no SIAFI dentro dos prazos hábeis? Retratam, em todos os aspectos relevantes, as normas contábeis vigentes? Todos os quadros complementares obrigatórios das demonstrações contábeis estão evidenciados?

A legislação aplicável a este trabalho são: Lei nº 4.320/64; MCASP – Parte V - Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público; NBC TSP 11 - Apresentação das Demonstrações Contábeis.

O presente trabalho visou somente analisar a apresentação e a forma das demonstrações contábeis e notas explicativas. Não faz parte do escopo validar os saldos apresentados nas demonstrações contábeis.

No tocante à Conformidade dos Registros de Gestão, Conformidade Contábil e Registros Contábeis remete-se ao Relatório de Auditoria [RA201911](#), uma vez que as recomendações ainda estão sendo acompanhadas no PPP da AUDIN.

A DIROF, por meio do Departamento de Contabilidade, é responsável pela análise e avaliação das Demonstrações Contábeis da UTFPR, as quais são constituídas pelo Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Balanço Orçamentário, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa e Notas Explicativas. Destaca-se que as demonstrações patrimoniais obrigatórias estão contidas no Relatório de Gestão do exercício de 2020.

2.4.1 DEFICIÊNCIA NA DIVULGAÇÃO DE POLÍTICAS CONTÁBEIS

As unidades setoriais/seccionais de contabilidade da Unidade Gestora e de Órgão, bem como do Órgão Superior, devem acompanhar e orientar as unidades gestoras na adoção plena das normas contábeis de forma a evitar distorções que possam prejudicar o entendimento dos usuários sobre as demonstrações contábeis, principalmente quanto aos resultados trimestrais e do encerramento do exercício. Ainda, tais acompanhamentos e orientações procuram prevenir a ocorrência de outras inconsistências ao longo de todo o exercício.

As demonstrações contábeis da União consolidam as informações ao longo do exercício, de forma cumulativa, até o trimestre a que se referem, sendo compostas pelas demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial, Demonstração das Variações Patrimoniais, Balanço Orçamentário e Balanço Financeiro. Estas são apresentadas em um formato sintético e acompanhadas das respectivas notas explicativas.

Na acepção do Tesouro Nacional que publiciza trimestralmente as demonstrações contábeis consolidadas da União, muitas instituições aderiram e publicam trimestralmente as demonstrações contábeis, como, por exemplo, as IFE do Paraná: IFPR, UFPR e UNILA. Esta é uma boa prática e tem a finalidade de apresentar à sociedade a situação e os resultados orçamentário, financeiro e patrimonial da instituição, enriquecido com as notas explicativas.

Algumas normas requerem especificamente a divulgação de determinadas políticas contábeis, incluindo tomadas de decisão da administração entre diferentes políticas que as normas permitem. Por exemplo, a NBC TSP 07 requer especificamente a divulgação das bases de mensuração utilizadas para as classes do ativo imobilizado.

As demonstrações contábeis devem divulgar, para cada classe de imobilizado, em nota explicativa (Manual SIAFI 020330 – item 7.4):

- a) os critérios de mensuração utilizados para determinar o valor contábil bruto;
- b) o método utilizado, a vida útil econômica e a taxa utilizada;
- c) o valor contábil bruto e a depreciação, a amortização e a exaustão acumuladas no início e no fim do período; e
- d) as mudanças nas estimativas em relação aos valores residuais, vida útil econômica, método e taxa utilizados.

Em relação ao intangível, a entidade deve divulgar as seguintes informações para cada classe de ativos intangíveis, fazendo a distinção entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis, ou seja:

- a) se a vida útil é indefinida ou definida e, se definida, o prazo de vida útil ou a taxa de amortização utilizado;
- b) os métodos de amortização utilizados para ativos intangíveis com vida útil definida;
- c) o valor contábil bruto e eventual amortização acumulada (mais as perdas acumuladas por redução ao valor recuperável) no início e no final do período;
- d) a rubrica da demonstração do resultado em que qualquer amortização de ativo intangível for incluída;
- e) a conciliação do valor contábil no início e no final do período.

Conforme dispõe o MCASP, 8ª edição, as notas explicativas são consideradas partes integrantes das demonstrações contábeis e têm como objetivo trazer informações que facilitem a compreensão delas aos seus diversos usuários. São integrantes das demonstrações contábeis, devendo ser claras, sintéticas e objetivas. Elas englobam informações de quaisquer naturezas exigidas pela lei, pelas normas contábeis ou por outras informações relevantes não suficientemente evidenciadas ou que não constam nas demonstrações.

As notas explicativas emitidas por ocasião do encerramento do exercício de 2020, quanto à suficiência, qualidade e aderência às normas de contabilidade aplicadas ao setor público, de uma forma geral, requerem maior clareza das informações contidas nas demonstrações contábeis. Por exemplo, nas notas explicativas não há menção às políticas contábeis (taxa de depreciação, vida útil, valor residual) adotadas para o reconhecimento da depreciação de ativos imobilizados e amortização de ativos intangíveis com vida útil definida. Do mesmo modo, as inconformidades verificadas no ativo imobilizado e intangível não foram relatadas nas notas explicativas e/ou na declaração do contador.

Assim sendo, as Notas Explicativas elaboradas para o exercício de 2020 não contemplam todos os aspectos exigidos pela legislação vigente, especialmente quanto à:

- a) A informação das vidas úteis de bens do imobilizado;
- b) As taxas de depreciação aplicadas;
- c) A conciliação do valor contábil no início e final do período (Mapa do imobilizado), demonstrando adições, alienações, aumentos e reduções decorrentes de reavaliações, perdas por redução ao valor recuperável, entre outras movimentações.

3 RECOMENDAÇÕES E PLANOS DE AÇÃO

Ante ao que foi exposto, e buscando agregar valor à gestão, tecem-se as recomendações a partir dos achados e constatações de auditoria do presente relatório à Pró-Reitoria de Planejamento e Administração (PROPLAD):

3.1 Aprimorar o processo de reavaliação de bens imóveis para que os valores cadastrados nos sistemas possam demonstrar o seu valor justo; e promover regularmente a conciliação dos sistemas SIAFI, SIPAT (SIADS), SPIUnet e SIMEC. Achado nº 2.2.1.1.

3.2 Instituem processo de trabalho que implemente rotinas de acompanhamento e regularização da depreciação acumulada dos imóveis quando reavaliados, nos termos da normatização aplicável; e, do mesmo modo quanto ao saldo da conta “123210700 – Instalações”, sem depreciação. Achado nº 2.2.1.2.

3.3 Estabeleçam procedimentos a fim de que os imóveis, móveis e intangíveis da UTFPR, pertencentes a uma mesma classe de ativos, sejam reavaliados simultaneamente em um mesmo exercício financeiro, a fim de se evitar a reavaliação seletiva, vedada pelas normas de contabilidade. Achados nº 2.2.1.1 e 2.2.2.4.

3.4 Aprimorar o processo de reavaliação de bens móveis e da conciliação dos sistemas SIAFI e SIPAT (SIADS), assim como depreciar os bens registrados nas contas 123110117, 123110505 e 123110506; revisando a classificação de bens móveis. Achados nº 2.2.2.1, 2.2.2.2 e 2.2.2.4.

3.5 Reestabelecer e ajustar o pretérito da depreciação de bens móveis reavaliados ou com vida útil prorrogada de forma que a depreciação possa atingir devidamente o valor depreciável. Achado nº 2.2.2.3.

3.6 Criar condições para que as propriedades industriais passem a ser devidamente avaliadas, bem como se atendem aos critérios de reconhecimento, registrados no ativo intangível. Além disso, reavaliar a classificação de softwares e, se for o caso, reclassificar para o ativo intangível. Achados nº 2.3.1 e 2.3.2.

3.7 Evidenciar em notas explicativas as mudanças ocorridas nas políticas contábeis visando aprimorar a qualidade da informação contábil divulgada, bem como atender, em especial, as NBC TSP 07 - imobilizado e 08 - intangível. Achado nº 241.

4 CONCLUSÃO

O presente trabalho consistiu em verificar se os saldos do imobilizado e do intangível estão fidedignamente retratados no balanço patrimonial, assim como se as demonstrações contábeis e as notas explicativas atendem as NBC TSP. Esse tipo de avaliação tem por objetivo obter segurança razoável de que as contas contábeis estejam livres de distorções relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.

Os valores contábeis apreciados dos subgrupos de contas do ativo imobilizado e intangível representam 93,5% do total dos ativos da UTFPR, isto é, R\$ 1.322.073.818,22.

A gestão patrimonial é relevante porque envolve altos recursos financeiros, riscos de controle e expectativas de benefícios. As avaliações pretéritas e recorrentes da AUDIN já detectaram fragilidades nos controles, além das recomendações pendentes de implementação no PPP.

A seguir, apresenta-se uma síntese dos resultados apurados no presente trabalho:

a) Ativo imobilizado - Bens imóveis

Em relação aos imóveis foram constatadas diferenças nos valores registrados no SIAFI, SIPAT, SPIUnet, SIMEC, Relatório de Gestão de 2020, nas contas contábeis de imóveis de uso educacional e obras em andamento, incluindo divergências da metragem (m²) dos terrenos e áreas construídas. Ainda, há significativa imprecisão na avaliação de imóveis de uso educacional dos campi. Os valores atribuídos ao m² dos terrenos e áreas construídas, em boa parte das avaliações, não correspondem ao valor justo.

Ademais, há uma indecisão em relação ao registro da depreciação acumulada de bens imóveis. No encerramento do exercício de 2020, a STN apresentou o saldo acumulado de R\$ 269.894,03, ao passo que o SIAFI apresentava R\$ 8.916.041,07, resultando uma diferença de **R\$ 8.646.147,04**. A Portaria Conjunta SPU/STN n.º 703/2014 estabelece que quando os imóveis são reavaliados, independentemente do fundamento, a depreciação acumulada deve ser zerada e reiniciada a partir do novo valor. Contudo, os registros contábeis preservaram os saldos acumulados.

Constatou-se, ainda, adversidade nos bens contabilizados na conta contábil 123210700 – Instalações. Esses bens não fazem parte da conta de imóveis de uso educacional e, por consequência, não são depreciados. Assim sendo, a administração precisa elucidar essas duas divergências e, se for o caso, promova os ajustes necessários.

Outrossim, a administração, acertadamente, cadastrou todos os imóveis próprios incorporados ao patrimônio da UTFPR no SPIUnet, não havendo imóveis locados.

b) Ativo imobilizado - Bens móveis

No encerramento do exercício de 2020, os bens móveis apresentaram a diferença de **R\$ 668.214,69** entre os saldos contábeis registrados no SIAFI e no Sistema Patrimonial. Foram constatados bens classificados equivocadamente nas contas de “equipamentos de manobras e patrulhamento”; e de “equipamentos, peças e acessórios aeronáuticos”. Ainda, houve falha ao não proceder a depreciação dos drones, pequenos barcos e motores classificados nas contas 123110505 e 123110506.

Apurou-se, ainda, expressiva desconformidade no cálculo de depreciação de bens móveis pelo sistema de patrimônio. O SIPAT deprecia o bem até atingir o valor residual ou da vida útil, contado sempre a partir da data de incorporação. Isso significa que o sistema não deprecia os bens após o prazo de vida útil, mesmo que esse bem tenha sido reavaliado e o valor da depreciação acumulada não tenha atingido o valor residual. Do mesmo modo, em relação aos bens que tiveram a depreciação implantada após a vida útil estabelecida pela norma, contados a partir da incorporação, não ocorreu a depreciação calculada, mesmo ainda com valor depreciável.

Apenas quanto aos bens da amostra acarretam, anualmente, diferença de **R\$ 188.394,71** no cálculo da depreciação, falha ainda não corrigida. E, nesse sentido, a migração dos saldos patrimoniais ao SIADS (prevista para dezembro de 2021) com incorreções podem potencializar essas falhas.

Ainda, foram constatadas deficiências nas reavaliações anteriores de bens móveis. A STN e a PROPLAD emitiram orientações e prazos para proceder a reavaliação de bens móveis adquiridos antes de 2010, no entanto determinados campi procederam de forma parcial, resultando ainda em bens com valores irrisórios.

A implementação do SIADS, com prazo até 1º de dezembro de 2021, conforme Portaria ME/GM n.º 232/2020, irá trazer importantes procedimentos uniformizados aos órgãos da administração pública federal direta, autárquica e fundacional, bem como às empresas públicas dependentes do Poder Executivo Federal.

c) Ativo intangível

No ativo intangível não foi apurada nenhuma inconsistência nos meses de dezembro de 2020 e junho de 2021 entre o sistema patrimonial e contábil. Mas quanto à classificação do imobilizado ou do intangível foram encontrados, por amostra, nove softwares que requerem reavaliação da administração e, se for o caso, proceder a reclassificação.

Por fim, existem normas contábeis próprias e legislação de propriedade industrial vigentes para regramento das patentes, mas ainda são grandes as dificuldades práticas de gestão e evidenciação contábil da propriedade intelectual no contexto das Instituições de Ensino Superior (IES) públicas federais. Nesse sentido, é preciso construir uma conexão entre a gestão contábil e a gestão da agência de inovação tecnológica para criarem condições para que as propriedades intelectuais passem a ser devidamente avaliadas, bem como se atendem aos critérios de reconhecimento, registrados no ativo intangível.

O uso adequado da norma contábil para mensuração das patentes e outros intangíveis no setor público possibilita uma redução de distorções de vários mecanismos existentes de valoração de intangíveis, além de permitir uma maior confiabilidade nas informações contábeis prestadas à sociedade. Entende-se que a NBC TSP 08 (2017) é ainda recente, o que requer das instituições um período de adaptação para assim pôr em prática tais critérios de identificação e contabilização destas patentes no grupo dos intangíveis em seus balanços patrimoniais.

d) Demonstrações contábeis e notas explicativas

As demonstrações patrimoniais obrigatórias estão contidas no Relatório de Gestão de 2020. No entanto, as notas explicativas elaboradas para o exercício de 2020 não contemplam todos os aspectos exigidos pela legislação vigente, especialmente quanto à informação das vidas úteis dos bens do imobilizado e as taxas de depreciação aplicadas. As Notas Explicativas são consideradas partes integrantes das demonstrações contábeis e precisam trazer informações que facilitem a compreensão dessas demonstrações a seus diversos usuários. Ou seja, caso haja situações que não retratem fidedignamente a posição patrimonial, as notas explicativas e a declaração do contador devem evidenciar o detalhamento.

e) Considerações finais

Conclui-se que, durante a execução do presente trabalho, foram identificadas situações que representavam distorções nas demonstrações contábeis e/ou falhas em controles internos do imobilizado e intangível da UTFPR. Pode-se concluir que existe um espaço muito significativo para o aperfeiçoamento dos processos adotados pela gestão, mormente à correção de dados ou informações nos sistemas corporativos.

Os principais riscos identificados para os achados constantes deste relatório são: processos sem manuais ou instruções formalizadas (procedimentos, documentos padronizados); deficiência dos sistemas informatizados; descentralização de responsabilidades e falta de supervisão central; falta de definição de estratégia de controle para avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão; e deficiências nos controles contábeis referentes aos registros das informações.

Os benefícios esperados com a implementação das recomendações são: maior fidedignidade e completude dos registros das demonstrações contábeis, de forma a melhor refletir a situação da Universidade; e o fortalecimento dos controles internos da administração para mitigação de riscos e evitar a repetição das distorções ou inconsistências relevantes. Portanto, é fundamental o aprimoramento dos processos de controles internos administrativos, de modo a garantir, com razoável segurança, que as informações da gestão estejam completas e fidedignas nos demonstrativos, refletindo a real situação patrimonial, financeira e econômica da UTFPR.

Nesse contexto, conclui-se que existem oportunidades de melhorias nos controles internos dos processos de gestão patrimonial e contábil, os quais são necessários para garantir a fidedignidade e confiabilidade das demonstrações contábeis.

Quanto à auditoria coordenada, robusteceu e favoreceu a troca de conhecimentos e experiências entre as instituições envolvidas, proporcionando o compartilhamento de informações, a difusão das melhores práticas e o aperfeiçoamento das competências profissionais, reduzindo, sobremaneira, o tempo de planejamento dos trabalhos.

A AUDIN, por força da lei, não realiza e não se responsabiliza pelos atos de gestão. As ações da AUDIN, que visam fortalecer os controles internos, não elidem, sobremaneira, a incessante responsabilidade de cada chefia em produzir e executarem os seus próprios controles administrativos (Art. 17 do Decreto n.º 3.591/2000 e Art. 7º da IN Conjunta n.º 1/2016).

Sadi Daronch
Contador

Ciente e de acordo

Tiago Hideki Niwa
Chefe da Auditoria Interna da UTFPR

ANEXO I

1 MANIFESTAÇÕES DA UNIDADE EXAMINADA

Conforme o Despacho PROPLAD 2397388, no processo SEI n.º 23064.049825/2021-16, destaca: “Em atenção ao Ofício 61 documento SEI [2352063](#) informo que as unidades da Proplad não tem neste momento sugestões ou críticas a relacionar.”

2 ANÁLISE DA AUDITORIA INTERNA

Em não havendo manifestações das unidades auditadas, encerra-se o presente trabalho de auditoria na forma do relatório previamente encaminhado.

ANEXO II

1 CONTABILIZAÇÃO DE BENEFÍCIOS

A contabilização de benefícios financeiros e não financeiros é realizada conforme preconiza a IN CGU nº 10/2020 CGU, que aprova a Sistemática de Quantificação e Registro dos Resultados e Benefícios da Atividade de Auditoria Interna Governamental do Poder Executivo Federal. Esta contabilização só ocorrerá após a efetiva recuperação de valores ou implementação das recomendações sugeridas.

BENEFÍCIOS FINANCEIROS:	
Valor de Gastos Indevidos Evitados:	R\$
Valores Recuperados:	
Valor Total de Benefícios Financeiros:	R\$
BENEFÍCIOS NÃO FINANCEIROS:	
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Transversal	
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Estratégica	
Missão, Visão e/ou Resultado - Repercussão Tático/Operacional	
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Transversal	
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Estratégica	3.6
Pessoas, Infraestrutura e/ou Processos Internos - Repercussão Tático/Operacional	3.1; 3.2; 3.2; 3.4; 3.5; e 3.7
Total dos Benefícios Não-Financeiros	

Fonte: AUDIN.